



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

**CONCELHO DA POVOAÇÃO
ILHA DE SÃO MIGUEL**

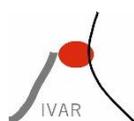
2017

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

CONCELHO DA POVOAÇÃO

ILHA DE SÃO MIGUEL
2017

Documento elaborado de acordo com o disposto na Diretiva critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, publicada no Diário da República de 7 de maio de 2015, o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), na Lei que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro) e no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).



CIVISA

Equipa técnica IVAR/CIVISA

Rita Carmo
Irina Araújo
Joana Medeiros



Equipa técnica SMPC Povoação

João Pedro Resendes
Sérgio Medeiros
José Virgílio Teixeira



ÍNDICE

| | |
|---|------|
| LISTA DE FIGURAS | IV |
| LISTA DE TABELAS | VI |
| LISTA DE ACRÓNIMOS | IX |
| REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS | XI |
| REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS | XIII |
| REGISTO DE ATUALIZAÇÕES | XIV |
| REGISTO DE EXERCÍCIOS | XV |
| PARTE I – ENQUADRAMENTO | 1 |
| 1 – INTRODUÇÃO | 2 |
| 2 – FINALIDADE E OBJETIVOS | 4 |
| 3 – TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS | 5 |
| 3.1 – Riscos naturais | 5 |
| 3.1.1 – Risco sísmico | 6 |
| 3.1.2 – Risco vulcânico | 11 |
| 3.1.2.1 – Escoadas lávicas | 12 |
| 3.1.2.2 – Piroclastos de trajetória balística | 13 |
| 3.1.2.3 – Piroclastos de queda | 13 |
| 3.1.2.4 – Escoadas piroclásticas | 14 |
| 3.1.2.5 – <i>Surges</i> | 14 |
| 3.1.2.6 – Gases vulcânicos | 14 |
| 3.1.2.7 – Escoadas de lama ou de detritos (<i>lahars</i>) | 15 |
| 3.1.3 – Risco de movimentos de vertente | 16 |
| 3.1.4 – Risco de cheias | 18 |
| 3.1.5 – Risco de tsunamis | 20 |
| 3.2 – Riscos tecnológicos | 21 |
| 3.2.1 – Acidentes de tráfego rodoviário | 21 |
| 3.2.2 – Acidentes de tráfego marítimo | 22 |
| 3.2.3 – Acidentes de tráfego aéreo | 22 |
| 3.2.4 – Acidentes no transporte de mercadorias perigosas | 23 |
| 3.2.5 – Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas | 23 |
| 3.2.6 – Acidentes em instalações de combustíveis | 24 |
| 3.2.7 – Incêndios urbanos | 25 |
| 4 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO | 26 |
| PARTE II – EXECUÇÃO | 27 |
| 1 – ESTRUTURAS | 28 |
| 1.1 – Estruturas de direção política a nível municipal | 28 |
| 1.2 – Estruturas de coordenação institucional e política | 28 |
| 1.3 – Estruturas de Comando Operacional | 29 |



| | |
|---|-----------|
| 2 – RESPONSABILIDADES | 32 |
| 2.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil | 33 |
| 2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil | 35 |
| 2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio | 38 |
| 3 – ORGANIZAÇÃO | 42 |
| 3.1 – Infraestruturas de relevância operacional | 42 |
| 3.1.1 – Rede rodoviária | 42 |
| 3.1.2 – Aeroporto e heliporto | 42 |
| 3.1.3 – Portos e varadouros | 44 |
| 3.1.4 – Rede de telecomunicações | 45 |
| 3.1.5 – Sistema de abastecimento de água e rede de saneamento básico | 45 |
| 3.1.6 – Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis | 46 |
| 3.1.7 – Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro | 47 |
| 3.2 – Zonas de intervenção | 51 |
| 3.3 – Mobilização e coordenação de meios | 52 |
| 3.4 – Notificação operacional | 53 |
| 4 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO | 54 |
| 4.1 – Gestão administrativa e financeira | 55 |
| 4.2 – Reconhecimento e avaliação | 56 |
| 4.2.1 – Equipas de reconhecimento e avaliação da situação | 56 |
| 4.2.2 – Equipas de avaliação técnica | 57 |
| 4.3 – Logística | 58 |
| 4.3.1 – Apoio logístico às forças de intervenção | 58 |
| 4.3.2 – Apoio logístico às populações | 60 |
| 4.4 – Comunicações | 63 |
| 4.5 – Informação pública | 66 |
| 4.6 – Confinamento e/ou evacuação | 68 |
| 4.7 – Manutenção da ordem pública | 71 |
| 4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas | 73 |
| 4.9 – Socorro e salvamento | 75 |
| 4.10 – Serviços mortuários | 77 |
| PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS | 79 |
| 1 – INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS | 80 |
| 1.1 – Água Retorta | 80 |
| 1.2 – Faial da Terra | 91 |
| 1.3 – Furnas | 102 |
| 1.4 – Nossa Senhora dos Remédios | 141 |
| 1.5 – Ribeira Quente | 154 |



| | |
|---|------------|
| 1.6 – Vila da Povoação | 175 |
| 2 – LISTA DE CONTACTOS | 225 |
| 3 – MODELOS | 226 |
| 3.1 – Modelos de relatórios | 226 |
| 3.2 – Modelos de requisições | 229 |
| 3.3 – Modelos de comunicados | 230 |
| 4 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO | 231 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 233 |



LISTA DE FIGURAS

PARTE I - ENQUADRAMENTO

- Figura I.1** - Concelho da Povoação – limites administrativos das freguesias (dados da Divisão de Cartografia da então Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE) *in* Resendes, 2004)..... 2
- Figura I.2** - Enquadramento tectónico do arquipélago dos Açores, encontrando-se representadas as principais estruturas morfotectónicas (adaptado de Hipólito *et al.*, 2010). Legenda: NA – placa Norte-Americana; EU – placa Eurasiática; NU – placa Núbia; CMA – Crista Média Atlântica; ZFK – Zona de Fratura Kurchatov; ZFNA – Zona de Fratura Norte dos Açores; ZFF – Zona de Fratura do Faial; ZFA – Zona de Fratura Açor; ZFPA – Zona de Fratura Princesa Alice; ZFP – Zona de Fratura do Pico; ZFEA – Zona de Fratura Este dos Açores; RT – Rift da Terceira; FG – Falha Gloria; FI – Flores; C – Corvo; G – Graciosa; T – Terceira; SJ – São Jorge; FA – Faial; P – Pico; SMG – São Miguel; SMA – Santa Maria; FO – Ilhéus das Formigas; BPA – Banco Princesa Alice, BA – Banco Açor; BJC – Banco D. João de Castro; BM – Banco do Mónaco; BWG – Bacia Oeste da Graciosa; BEG – Bacia Este da Graciosa; FH – Fossa Hirondelle; BSM – Bacia de São Miguel; DF – Desfiladeiro das Formigas. A área correspondente à PA está delimitada pela isóbata dos 2000 m. O RT (*s.l.*) compreende toda a faixa da região dos Açores. O RT (*s.s.*) corresponde ao alinhamento composto por BWG, G, BEG, T, BJC, FH, SMG, BSM, FO e DF. Batimetria do arquipélago adaptada de Lourenço *et al.* (1997) e dados da topografia e batimetria mundial de GEBCO_08 (2010). 7
- Figura I.3** - Mapa epicentral da sismicidade registada no arquipélago dos Açores entre 1980 e 2013 (dados do Centro de informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores, CIVISA). 8
- Figura I.4** - Localização epicentral dos sismos destruidores registados nos Açores desde o seu povoamento no século XV (dados IVAR/CIVISA)..... 8
- Figura I.5** - Cartografia vulcano-tectónica da região da Povoação-Nordeste sobre o Modelo Digital do Terreno. O limite do concelho está indicado a vermelho. Legenda: CGR - Sistema Vulcânico Fissural do Congro; FRN - Vulcão das Furnas; PVC - Vulcão da Povoação; NRD - Sistema Vulcânico do Nordeste; GAR - *Graben* de Água Retorta; FAR - Falha de Água Retorta; FVG - Falha do Vale Grande; FCJ - Falha do Cú de Judas; FT - Falha da Tronqueira. Base: Carta Militar de Portugal, Açores, folhas 29, 30, 33 e 34, Instituto Geográfico do Exército (2002 e 2003); Projeção UTM, Zona 26S; Datum WGS84 (adaptado de Carmo, 2013). 9
- Figura I.6** - Carta de intensidades máximas históricas para o concelho da Povoação (ilha de São Miguel), com base na EMS-98 (adaptado de Silveira, 2002). 11
- Figura I.7** - Localização das erupções vulcânicas históricas de que se tem conhecimento na região dos Açores desde o século XV (dados IVAR/CIVISA). 11
- Figura I.8** - Carta de isopacas das erupções de (a) 1439-43 (modificado de Booth *et al.*, 1978) e de (b) 1630 (modificado de Booth *et al.*, 1978 *in* Silveira, 2002) no Vulcão das Furnas; espessura em metros. 12
- Figura I.9** - Exemplos da destruição provocada pelos movimentos de vertente ocorridos a 31 de outubro de 1997: a) casas destruídas; b) estrada cortada devido ao colapso de parte de uma linha de água no Vulcão das Furnas (fotografias IVAR)..... 18
- Figura I.10** - Ribeira do Além – Ponte Nova – 14 de dezembro de 1996 (arquivo do SMPC-PVC, 2004). 19
- Figura I.11** - Localização das zonas mais vulneráveis à ocorrência de tsunamis no concelho da Povoação (adaptado de Gaspar *et al.*, 2001). 21
- Figura I.12** - Porto da freguesia da Povoação (fotografia: SMPC-PVC). 22
- Figura I.13** - Heliporto localizado na freguesia da Ribeira Quente (imagem: SMPC-PVC). 23



| | |
|--|----|
| Figura I.14 - Túnel de acesso à freguesia da Ribeira Quente (fotografia: SMPC-PVC). | 24 |
| Figura I.15 - Recinto externo ao posto de abastecimento de combustíveis da freguesia das Furnas (fotografia: IVAR). | 25 |

PARTE II - EXECUÇÃO

| | |
|--|----|
| Figura II.1 - Organização do sistema de gestão de operações. | 31 |
| Figura II.2 - Rede viária do concelho da Povoação (dados da Divisão de Cartografia da então SRHE). | 42 |
| Figura II.3 - Aeroporto João Paulo II e heliporto do concelho da Povoação (Resendes, 2004). | 43 |
| Figura II.4 - Portos e varadouros do concelho da Povoação (Resendes, 2004). | 44 |
| Figura II.5 - Rede de abastecimento de água e rede de saneamento básico do concelho da Povoação (dados da CM-PVC e base cartográfica da Divisão de Cartografia da então SRHE). | 46 |
| Figura II.6 - Rede de distribuição de energia elétrica do concelho da Povoação (dados da EDA e base cartográfica da Divisão de Cartografia da então SRHE). | 47 |
| Figura II.7 - Localização do quartel da AHBV-PVC. | 48 |
| Figura II.8 - Serviço de saúde do concelho da Povoação (Resendes, 2004). | 49 |
| Figura II.9 - Diagrama das Zonas de Intervenção. | 51 |
| Figura II.10 - Diagrama de redes de comunicações operacionais do PMEPC-PVC. | 64 |
| Figura II.11 - Organograma do sistema de comunicações operacionais do PMEPC-PVC. | 65 |
| Figura II.12 - Organograma da gestão da informação pública. | 67 |
| Figura II.13 - Desencadeamento do processo de evacuação. | 69 |
| Figura II.14 - Organograma da gestão do confinamento e/ou evacuação. | 70 |
| Figura II.15 - Organograma dos procedimentos da manutenção da ordem pública. | 72 |
| Figura II.16 - Prestação de serviços médicos e transporte de vítimas contemplados no PMEPC-PVC. | 74 |
| Figura II.17 - Organograma do sistema de socorro e salvamento do PMEPC-PVC. | 76 |
| Figura II.18 - Organograma do serviço de mortuária do PMEPC-PVC. | 78 |



LISTA DE TABELAS

PARTE I - ENQUADRAMENTO

| | |
|---|---|
| Tabela I.1 - Hierarquização do grau de risco..... | 5 |
|---|---|

PARTE II - EXECUÇÃO

| | |
|--|----|
| Tabela II.1 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil nas diferentes fases de emergência..... | 33 |
| Tabela II.2 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil nas diferentes fases de emergência..... | 35 |
| Tabela II.3 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio. | 38 |
| Tabela II.4 - Estabelecimentos de ensino do concelho da Povoação..... | 50 |
| Tabela II.5 - Grau de prontidão e de mobilização. | 53 |
| Tabela II.6 - Gestão administrativa e financeira. | 55 |
| Tabela II.7 - Equipas de reconhecimento e avaliação da situação..... | 56 |
| Tabela II.8 - Equipas de avaliação técnica. | 57 |
| Tabela II.9 - Apoio logístico às forças de intervenção. | 58 |
| Tabela II.10 - Apoio logístico às populações. | 60 |
| Tabela II.11 - Comunicações. | 63 |
| Tabela II.12 - Rede de telecomunicações..... | 64 |
| Tabela II.13 - Informação pública..... | 66 |
| Tabela II.14 - Confinamento e/ou evacuação. | 68 |
| Tabela II.15 - Manutenção da ordem pública. | 71 |
| Tabela II.16 - Serviços médicos e transporte de vítimas..... | 73 |
| Tabela II.17 - Socorro e salvamento..... | 75 |
| Tabela II.18 - Serviços mortuários..... | 77 |

PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

| | |
|---|----|
| Tabela III.1 - Água Retorta - Armazenamento de alimentos por grosso..... | 80 |
| Tabela III.2 - Água Retorta - Edifícios para alojamento de emergência..... | 82 |
| Tabela III.3 - Água Retorta - Locais de acampamento. | 85 |
| Tabela III.4 - Água Retorta - Depósitos de água..... | 86 |
| Tabela III.5 - Água Retorta - Unidades de saúde..... | 87 |
| Tabela III.6 - Água Retorta - Equipamento de construção - Maquinaria pesada. | 88 |
| Tabela III.7 - Água Retorta - Párcos..... | 89 |
| Tabela III.8 - Água Retorta - Responsáveis de Proteção Civil..... | 90 |



| | |
|--|-----|
| Tabela III.9 - Faial da Terra - Armazenamento de alimentos por grosso. | 91 |
| Tabela III.10 - Faial da Terra - Confeção/distribuição de refeições..... | 92 |
| Tabela III.11 - Faial da Terra - Edifícios para alojamento de emergência. | 93 |
| Tabela III.12 - Faial da Terra - Locais de acampamento. | 97 |
| Tabela III.13 - Faial da Terra - Unidades de saúde. | 99 |
| Tabela III.14 - Faial da Terra - Párcos. | 100 |
| Tabela III.15 - Faial da Terra - Responsáveis de Proteção Civil. | 101 |
| Tabela III.16 - Furnas - Armazenamento de alimentos por grosso. | 102 |
| Tabela III.17 - Furnas - Confeção/distribuição de refeições..... | 106 |
| Tabela III.18 - Furnas - Padarias. | 117 |
| Tabela III.19 - Furnas - Armazenamento em frio. | 118 |
| Tabela III.20 - Furnas - Edifícios para alojamento de emergência. | 119 |
| Tabela III.21 - Furnas - Locais de acampamento. | 126 |
| Tabela III.22 - Furnas - Depósitos de água. | 129 |
| Tabela III.23 - Furnas - Unidades de saúde. | 130 |
| Tabela III.24 - Furnas - Farmácias..... | 131 |
| Tabela III.25 - Furnas - Equipamento de construção - Maquinaria pesada. | 132 |
| Tabela III.26 - Furnas - Depósitos de combustível. | 134 |
| Tabela III.27 - Furnas - Geradores. | 136 |
| Tabela III.28 - Furnas - Párcos. | 138 |
| Tabela III.29 - Furnas – Responsáveis de Proteção Civil. | 139 |
| Tabela III.30 - Furnas - Forças militarizadas. | 140 |
| Tabela III.31 - Nossa Senhora dos Remédios - Armazenamento de alimentos por grosso..... | 141 |
| Tabela III.32 - Nossa Senhora dos Remédios - Edifícios para alojamento de emergência..... | 145 |
| Tabela III.33 - Nossa Senhora dos Remédios - Locais de acampamento. | 150 |
| Tabela III.34 - Nossa Senhora dos Remédios - Párcos..... | 152 |
| Tabela III.35 - Nossa Senhora dos Remédios – Responsáveis de Proteção Civil. | 153 |
| Tabela III.36 - Ribeira Quente - Armazenamento de alimentos por grosso..... | 154 |
| Tabela III.37 - Ribeira Quente - Confeção/distribuição de refeições. | 157 |
| Tabela III.38 - Ribeira Quente - Armazenamento em frio..... | 159 |
| Tabela III.39 - Ribeira Quente - Edifícios para alojamento de emergência..... | 160 |
| Tabela III.40 - Ribeira Quente - Locais de acampamento. | 164 |
| Tabela III.41 - Ribeira Quente - Depósitos de água..... | 165 |
| Tabela III.42 - Ribeira Quente - Unidades de saúde..... | 166 |



| | |
|--|-----|
| Tabela III.43 - Ribeira Quente - Equipamento de construção - Maquinaria pesada..... | 167 |
| Tabela III.44 - Ribeira Quente - Depósitos de combustível..... | 168 |
| Tabela III.45 - Ribeira Quente - Geradores. | 169 |
| Tabela III.46 - Ribeira Quente - Párcos..... | 170 |
| Tabela III.47 - Ribeira Quente - Transportes marítimos..... | 171 |
| Tabela III.48 - Ribeira Quente - Responsáveis de Proteção Civil..... | 174 |
| Tabela III.49 - Vila da Povoação - Armazenamento de alimentos por grosso..... | 175 |
| Tabela III.50 - Vila da Povoação - Confeção/distribuição de refeições. | 180 |
| Tabela III.51 - Vila da Povoação - Padarias..... | 183 |
| Tabela III.52 - Vila da Povoação - Armazenamento em frio..... | 187 |
| Tabela III.53 - Vila da Povoação - Edifícios paras alojamento de emergência. | 189 |
| Tabela III.54 - Vila da Povoação - Locais de acampamento. | 200 |
| Tabela III.55 - Vila da Povoação - Depósitos de água..... | 206 |
| Tabela III.56 - Vila da Povoação - Unidades de saúde..... | 207 |
| Tabela III.57 - Vila da Povoação - Farmácias. | 208 |
| Tabela III.58 - Vila da Povoação - Armazenamento de material de alojamento..... | 209 |
| Tabela III.59 - Vila da Povoação - <i>Stock</i> de material funerário. | 211 |
| Tabela III.60 - Vila da Povoação - Equipamento de construção - Maquinaria pesada..... | 212 |
| Tabela III.61 - Vila da Povoação - Depósitos de combustível..... | 216 |
| Tabela III.62 - Vila da Povoação - Geradores. | 218 |
| Tabela III.63 - Vila da Povoação - Párcos. | 220 |
| Tabela III.64 - Vila da Povoação - Transportes terrestres. | 221 |
| Tabela III.65 - Vila da Povoação - Responsáveis de Proteção Civil..... | 222 |
| Tabela III.66 - Vila da Povoação - Pessoal operacional da Câmara Municipal. | 223 |
| Tabela III.67 - Vila da Povoação - Forças militarizadas. | 224 |
| Tabela III.68 - Contactos dos elementos da CMPC-PVC..... | 225 |
| Tabela III.69 - Contactos dos substitutos dos elementos da CMPC-PVC. | 225 |
| Tabela III.70 - Contactos dos Organismos de Apoio. | 225 |



PARTE II – EXECUÇÃO



1 – ESTRUTURAS

O PMEPC-PVC tende a estabelecer linhas orientadoras para as ações a desenvolver em situações de emergência de Proteção Civil, definindo as missões, tarefas e responsabilidades que cada agente, organismo e entidade interveniente têm antes, durante e após a emergência.

1.1 – Estruturas de direção política a nível municipal

A direção política a nível municipal é assegurada pelo Presidente da CM-PVC, a quem compete, segundo o artigo 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência, recuperação adequadas em cada caso. É apoiado pelo SMPC-PVC e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 – Estruturas de coordenação institucional e política

Embora o Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de abril, preveja a constituição de centros municipais de operações de emergência de proteção civil (CMOEP), neste documento adota-se a terminologia de Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), uma vez que é o conceito referido na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto) e na Lei de enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro). Para além disso, os CMOEP são constituídos pelas mesmas entidades, têm os mesmos pressupostos e missões que as CMPC.

A CMPC-PVC é responsável pela coordenação institucional e pela coordenação política, assegurando que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção civil, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. Compete à CMPC-PVC acionar o PMEPC-PVC quando tal se justifique, garantir que as entidades e instituições que a integram acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil, e difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Os elementos que fazem parte da CMPC-PVC são:

- o Presidente da CM-PVC;
- o Coordenador do SMPC-PVC e/ou vereador com a competência delegada;
- o Comandante da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação (AHBV-PVC);
- o Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) da Povoação;
- o Comandante da Esquadra da PSP das Furnas;
- a Autoridade Marítima (Capitania);
- o Capitão do Porto de Ponta Delgada;



- a Autoridade Concelhia de Saúde da Povoação;
- a representante do Centro de Saúde da Povoação;
- um representante do Instituto de Segurança Social da Povoação;
- os presidentes das juntas de freguesia do concelho da Povoação (Água Retorta, Faial da Terra, Furnas, Nossa Senhora dos Remédios, Povoação e Ribeira Quente);
- o Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação;
- o representante da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP);
- o representante da Direção Regional dos Recursos Florestais;
- o representante de cada um dos Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho.

A CMPC-PVC operará a partir da CM-PVC, sita na Praça do Município, 2, 9650-411 Povoação. Os locais alternativos de funcionamento são o Edifício do Mira Mar, na Rua Infante Sagres, 34, 9650-422 Povoação, e/ou o Quartel da AHBV-PVC, localizado no Largo do Jardim Municipal, 9650-410 Povoação, e, em última instância, numa viatura Unidade de Comunicações e Transmissões (UCT).

Dependendo da frequência ou magnitude de uma determinada ocorrência a CMPC-PVC pode determinar a constituição de Comissões Locais de Proteção Civil (CLPC) para acompanhar todas as operações de proteção civil decorrentes do evento. Caso a ocorrência seja mais localizada, a CMPC-PVC pode sempre reunir na freguesia afetada, uma vez que os presidentes de junta têm assento na comissão. As juntas de freguesia dispõem de meios para criar equipas de intervenção que possam desenvolver atividades no terreno (*e.g.* limpeza e desobstrução, sistema de recolha de dádivas, entre outras).

1.3 – Estruturas de Comando Operacional

O Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que o republica), define o SIOPS como um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, de forma articulada sobre um comando único sem prejudicar a respetiva dependência hierárquica e funcional. O SIOPS é desenvolvido com base em estruturas de coordenação, os centros de coordenação operacional, de âmbito nacional e distrital, e estruturas de comando operacional, estabelecendo a gestão de operações, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional. Este diploma é autónomo, podendo ser adaptado à realidade de cada região, contudo, não foi adaptado para a Região Autónoma dos Açores (RAA). Assim, o Centro de Coordenação Operacional (CCO) não se aplica a nível municipal, pelo que a CMPC-PVC se encontra em permanente articulação com o SRPCBA, desde o momento em que o presente plano é ativado e o SRPCBA notificado, até ao momento em que é tomada a decisão de se desativar o mesmo.

As entidades/instituições envolvidas no presente plano dispõem de estruturas de intervenção próprias que se organizam sob a direção ou comando previstas na sua própria orgânica. Aquando da chegada da primeira força ao teatro de operações (TO), o seu chefe assume de imediato o comando das operações, desempenhando a função de Comandante de Operações de Socorro



(COS), garantindo um sistema evolutivo de comando e controlo das operações (tendo em conta a adequação a nível técnico dos agentes de proteção civil presentes na operação bem como as suas competências legais). Perante a chegada de mais meios logísticos, o comando poderá ser transferido para um elemento do comando mais graduado. Esta passagem de comando deverá ser antecedida de um *briefing*, devendo a substituição ser devidamente notificada a toda a estrutura operacional. No PMEPC-PVC, o Comandante da AHBV-PVC assume as funções de COS. Nos espaços sob jurisdição marítima, o Capitão do Porto de Ponta Delgada assume as funções de COS, em estreita colaboração com a CMPC, sem prejuízo das competências do Sistema Nacional de Busca e Salvamento. Cabe-lhe dirigir operacionalmente, na sua área de jurisdição, as ações decorrente das competências que neste âmbito lhe estão legalmente cometidas, bem como garantir a segurança de pessoas e bens, e tomar ações de política tidas por adequadas no controlo do tráfego marítimo, isolamento de áreas afetadas e estabelecimento de perímetros de segurança marítima.

O município detém a capacidade para criar um posto de comando operacional (PCO), sendo este órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO. O COS é assessorado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, que será um elemento da PSP da Povoação, outro para as relações públicas, que é um representante da CMPC-PVC/SMPC-PVC, e outro para a ligação com outras entidades, que corresponderá a um elemento da AHBV-PVC. Para além dos três elementos base que o constituem, farão parte do mesmo as células de planeamento, de combate e de logística (Fig. II.1), com as seguintes funções:

- Célula de Logística – gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Combate – garante a conduta das operações em ordem ao plano estratégico de ação estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento – garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Sobre este PCO recai a missão de recolher, tratar e preparar todas as informações de carácter operacional para as várias ações a desenvolver, formular, transmitir ordens e diretrizes, avaliar a capacidade operacional dos recursos humanos e meios empregues nas várias operações de emergência e a gestão dos meios de reserva.

Em cada TO deverá existir um plano de ação. Este deverá ser concebido no momento da resposta e apresentado (através de *briefings* regulares) a todos aqueles que se encontram no mesmo. Este plano tem validade durante um determinado intervalo de tempo, denominado período operacional, sendo obrigatório revê-lo no final de cada período e adaptá-lo às novas necessidades de cada período operacional.

No plano de ação deverão constar objetivos (definidos pelo COS), estratégias (formas de chegar ao resultado esperado), organização (definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas), recursos requeridos (levantamento e identificação

de recursos necessários), táticas (definição de quem, o quê, onde e quando) e comando unificado (num TO só deverá existir um COS).

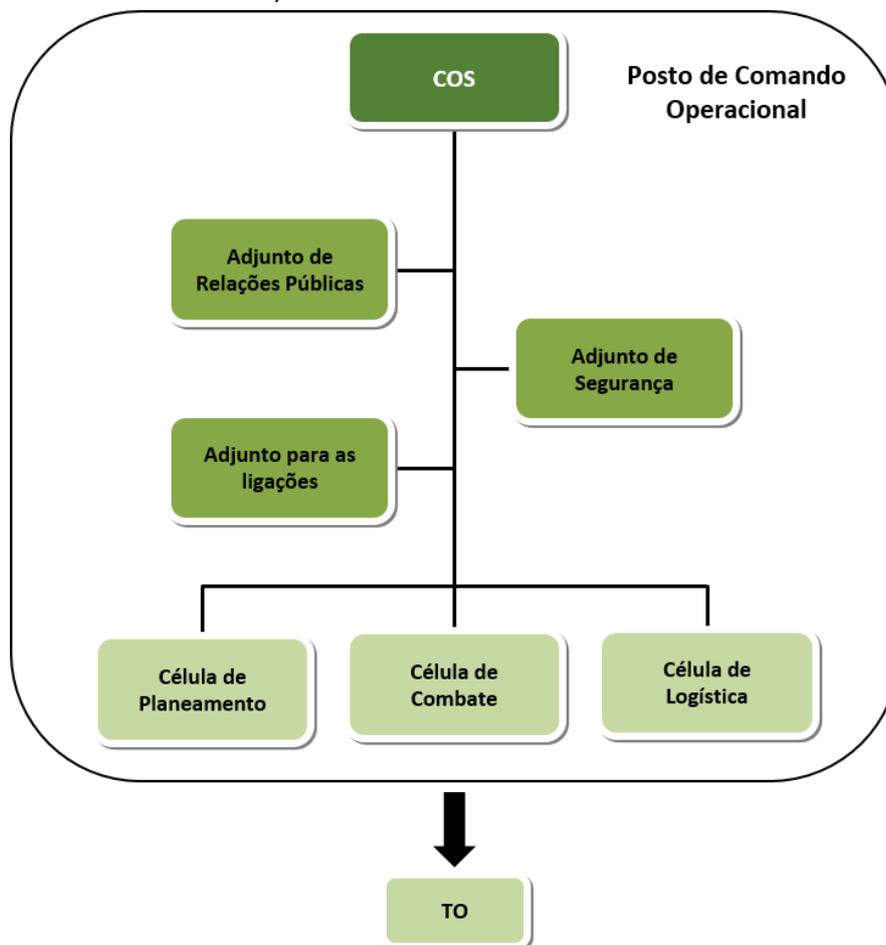


Figura II.1 - Organização do sistema de gestão de operações.

O sistema de gestão de operações configura-se em três níveis distintos, sendo eles o estratégico, o tático e o de manobra.

No nível estratégico assegura-se a gestão da operação que inclui a determinação de uma estratégia que seja apropriada à operação, a elaboração e atualização do plano estratégico de ação sempre que houver necessidade, a previsão e planeamento de resultados, e a fixação de objetivos específicos para o nível tático.

Por sua vez, no nível tático são dirigidas atividades operacionais, tendo por base os objetivos a alcançar definidos no nível estratégico, e definem-se as orientações para o nível de manobra.

Por fim, no nível de manobra são realizadas tarefas específicas, realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos definidos.



2 – RESPONSABILIDADES

Em conformidade com os artigos 46.º e 46.º-A da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), e de acordo com as suas atribuições próprias, são agentes de proteção civil:

- os corpos de bombeiros;
- as forças de segurança;
- as Forças Armadas;
- a Autoridade Marítima Nacional;
- a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);
- o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM, I.P.) e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (INEM não existente na RAA);
- os sapadores florestais (não se aplica à RAA).

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os organismos e entidades de apoio são todos os serviços e instituições públicas ou privadas com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas no que respeita à prevenção, atenuação e socorro de pessoas, bens e do ambiente. São organismos e entidades de apoio:

- entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- serviços de segurança;
- serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- serviços de segurança social;
- instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- organizações de voluntariado de proteção civil.

No âmbito do PMEPC-PVC, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidade que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela II.1 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil nas diferentes fases de emergência.

| Entidade | Fase | Responsabilidades |
|--------------------------------|---------------------|--|
| Presidente da Câmara Municipal | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Tomar conhecimento da situação; • Ativar a CMPC-PVC; • Estabelecer prioridades, obtendo os meios e recursos necessários para o desenvolvimento das tarefas essenciais, tais como socorrer feridos, recolher mortos, restabelecer comunicações, desobstruir vias de comunicação (prioridade ao hospital, bombeiros, portos e aeroportos), combater incêndios, restabelecer as redes de abastecimento de água e energia elétrica, alojar, alimentar e agasalhar desalojados; • Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco; • Informar e dar instruções ao público através da rádio e/ou da televisão, divulgando avisos e medidas preventivas de autoproteção para as populações; • Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação por forma a promover uma atuação eficaz das forças intervenientes; • Manter informado o Presidente do SRPCBA (tipo de acidente, quando ocorreu, as ações já tomadas, a área e o número de pessoas afetadas ou em risco, estimativa de perda de vidas e da extensão dos danos, tipo e quantidade de auxílio necessário se esgotadas as capacidades próprias do concelho); • Coordenar todas as atividades de gestão dos recursos entre os vários organismos de apoio; • Disponibilizar as verbas necessárias para o financiamento das operações de emergência; • Promover a salvaguarda do património histórico e cultural. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Promover as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações, procedendo ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente o abastecimento de água, energia e comunicações; • Promover o regresso das populações e bens afetados; • Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos; • Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre os mesmos; • Proceder à elaboração de um relatório sobre as operações realizadas. |
| SMPC-PVC | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Emergência e Planos Especiais de Emergência; • Manter atualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis no concelho, bem como a lista de contactos urgentes para uma rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência; • Organizar e colaborar em exercícios de emergência; • Realizar ou promover estudos de cariz técnico de análise de risco e das vulnerabilidades do município; • Executar ações de informação e formação das populações, visando uma cultura de autoproteção e fomentar o voluntariado no concelho; • Na área do planeamento, propor e estudar soluções de emergência que visam a busca, o salvamento, a prestação de socorro, a evacuação, o abrigo, bem como o abastecimento das populações; • Planear ações de movimentação de pessoas, assegurar todas as operações relativas a ações como alojamento, alimentação e as demais atividades que garantem à população as mínimas condições de vida; |



| | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Planear e preparar locais de recolha e alimentação de gado em colaboração com o médico veterinário municipal; • Promover a aquisição e a montagem de um armazém com produtos de primeira necessidade como cobertores, colchões, tendas, kits de primeiros socorros, entre outros. |
| | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e cursos de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na elaboração de relatórios e estudos técnicos com outras entidades sobre as situações que ocorreram, prejuízos e danos identificados, necessidades da população afetada, medidas mitigadoras, entre outros; • Promover as ações necessárias para que o concelho regresse à normalidade com maior brevidade possível. |
| Serviços da Câmara Municipal | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Integrar as sessões da CMPC-PVC; • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; • Fiscalizar e fazer cumprir as normas de segurança em edifícios privados e públicos, providenciar e integrar equipas de limpeza preventiva de esgotos, cursos de água, entre outros. |
| | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar técnica e cientificamente a CMPC-PVC; • Disponibilizar recursos humanos e material de logística para as ações em curso, providenciar e integrar equipas de limpeza depois da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que afetem casas ou vias, integrar equipas de inspeção de edifícios e instalações que ameacem ruir, fazendo a sua sinalização, reparação ou desativação urgente; • Participar com os seus meios nas operações de transporte de pessoas e bens e nas operações de enterro de mortos; • Em cooperação com a AHBV-PVC, planear e executar um esquema de abastecimento de água sempre que assim se justificar e assegurar uma rápida normalização da rede de esgotos; • Proceder à queima/enterro de carcaças de animais de forma a evitar a disseminação de zoonoses. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Reunir esforços para uma rápida retoma da normalidade, sendo responsável por todas as ações de proteção civil que resultem da situação de emergência. |

2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela II.2 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil nas diferentes fases de emergência.

| Entidade | Fase | Responsabilidades |
|----------|-----------------------------|---|
| AHBV-PVC | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Integrar as sessões da CMPC-PVC; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; • Emitir pareceres técnicos dentro da sua área de atuação; • Manter os seus operacionais devidamente treinados e formados. |
| | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Executar ações de socorro, busca e salvamento à população e transporte dos sinistrados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar; • Cooperar com outras entidades, nomeadamente com o grupo de apoio logístico às populações, na evacuação primária de pessoas com necessidades especiais de mobilização; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou postos médicos avançados; • Colaborar na montagem de postos de comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Colaborar nas ações de logística à população e a outras forças operacionais; • Colaborar, de acordo com as instruções do diretor do PMEPC-PVC, nas ações de aviso, alerta e mobilização das entidades e organismos de apoio a envolver nas operações de emergência, bem como no aviso e alerta à população; • Participar no estabelecimento das telecomunicações de emergência no PCO e transmitir a este posto com alguma regularidade os pontos de situação das operações; • Executar ações de combate e prevenção a incêndios, procedendo ao corte de instalações elétricas e de gás sempre que se justificar, e participando em serviços de ronda para deteção de situações anómalas, tais como focos de incêndios, pessoas em perigo, fugas de gás e/ou água, entre outros. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Participar em colaboração com outras entidades na desobstrução e limpeza de vias de comunicação; • Executar ações de rescaldo; • Colaborar na realização de relatórios e pareceres com outras entidades. |
| PSP | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Integrar as sessões da CMPC-PVC; • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; • Emitir pareceres técnicos dentro da sua área de atuação; • Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos, liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; • Garantir a ordem, a tranquilidade pública, a segurança e a proteção das pessoas e bens; • Prevenir a criminalidade em geral e a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos. |
| | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Comandar operações de segurança no TO; • Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • A pedido da autoridade competente e na sua área de competência territorial, exercer missões de condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens no interior de zonas críticas; • Garantir com as demais entidades a existência de corredores de emergência/evacuação; • Proceder ao isolamento de áreas em zonas e períodos críticos; • Colaborar no estabelecimento das comunicações de emergência e em ações de mortuária em estrita colaboração com o ministério público e com os bombeiros nos termos da lei; • Colaborar em ações de apoio, aviso e alerta das populações e em operações de busca, salvamento e evacuação; • Elaborar/executar planos de evacuação de locais em conjunto com os bombeiros de forma a garantir a segurança das pessoas, e elaborar planos de evacuação, incluindo perímetros, tempos e número de evacuados; • Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil. |
| Forças Armadas (FA)/Comando Operacional dos Açores (COA) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso; • Apoiar na instalação de abrigos e campos de deslocados; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Contribuir no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações e apoiar as ações de mortuária; • Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Dar apoio sanitário às populações; • Dar apoio no abastecimento de água e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; • Apoiar na reabilitação de infraestruturas danificadas. |
| Autoridade Marítima | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Integrar as sessões da CMPC-PVC; • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Executar reconhecimentos marítimos; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; • Proceder a buscas subaquáticas no meio marinho, resgate e respetivo encaminhamento; • Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição; • Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; • Apoiar a evacuação/movimentação de populações em perigo; • Preservar a regularidade do tráfego marítimo, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; • Coordenar as administrações portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outros produtos; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Difundir comunicados e avisos à navegação. |



| | | |
|---|--------------------------|---|
| Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Promover a segurança aeronáutica; Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna; Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis; Apoiar com meios próprios as ações de normalização da vida da população. |
| Centro de Saúde da Povoação/ Unidades de saúde (Faial da Terra, Furnas, Ribeira Quente, Água Retorta) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Integrar as sessões da CMPC-PVC; Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; Emitir pareceres técnicos dentro da sua área de atuação. |
| | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> Coordenar todas as atividades de saúde, reforçando a capacidade de prestação de cuidados de saúde de carácter urgente, mantendo o funcionamento dos habituais recursos de urgência; Colaborar nos postos de triagem, definindo critérios de atendimento de sinistrados e respetivas fichas de avaliação e evacuações secundárias; Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; Prestar assistência médica e medicamentosa à população; Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada. |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Colaborar no apoio psicológico à população afetada; Difundir junto da população recomendações de carácter sanitário, em colaboração com o gabinete de informação pública; Prestar cuidados paliativos; Coordenar as ações de mortuária. |
| Serviços Florestais do Nordeste | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; Executar ações de vigilância; Desenvolver ações de sensibilização nos domínios da sua competência; Efetuar ações de prevenção florestal. |
| | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Proceder à desobstrução de caminhos conforme os meios que tem ao seu dispor; Fazer um levantamento exaustivo de caminhos ou áreas que devem ser interditos à sua circulação e que possam representar um perigo para a população; Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas florestais sob a sua gestão. |

2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Tabela II.3 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.

| Entidade | Fase | Responsabilidades |
|---|-------------------------|--|
| Assistência Médica Internacional (AMI) | Emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Certificar ajuda médica internacional caso a situação não seja assegurada pelos recursos médicos disponíveis. |
| Associação de Radioamadores dos Açores (ARA) | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento. |
| Associações de animais | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Em conjunto com o veterinário municipal, definir zonas para a montagem de canis/gatis provisórios. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelo bem-estar dos animais; • Organizar, em conjunto com os serviços da câmara um sistema de recolha de animais que aparentemente se encontrem perdidos; • Organizar um sistema de encontro entre os animais e respetiva família; • Organizar um sistema de adoção responsável de animais. |
| Aviários, explorações de suínos e gado bovino, talhos | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer os seus produtos quando o <i>stock</i> dos estabelecimentos comerciais entrar em rotura. |
| Cáritas Portuguesa (Cáritas) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica. |
| Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; • Participar em ações de mortuária (recolha e transferência dos mortos); • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar na gestão de alojamentos temporários. |
| Comerciantes de alimentos compostos para animais | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer, na medida do possível, os seus produtos para colmatar as necessidades básicas dos animais e proceder ao transporte destas rações até ao local para serem distribuídas. |
| Clubes | Antes da | <ul style="list-style-type: none"> • Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |

| | | |
|---|-------------------------|--|
| desportivos e associações culturais e recreativas | emergência | |
| | Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar os seus próprios meios (recintos desportivos e outras instalações) para ações de bem-estar da população. |
| Empresa de Eletricidade dos Açores (EDA) | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica; Reabastecer a normalidade, ou seja, a energia elétrica em todo o concelho com a maior brevidade possível. |
| Empresas de construção civil | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar, na medida do possível, material, veículos e recursos humanos, para operações de limpeza, remoção de destroços e reconstrução de infraestruturas vitais. |
| Entidades científicas | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a monitorização e vigilância; Participar em exercícios de emergência promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Prestar assessoria técnica e científica; Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância, assegurando eventuais reparações de emergência. |
| Escolas | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a população escolar para ações de proteção civil; Realizar planos de emergência do recinto escolar e exercícios e treinos de evacuação das instalações. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência à população; As escolas que disponham de cozinha e refeitório devem planear o fornecimento de alimentação para os desalojados bem como para as equipas de intervenção que se encontram no TO. |
| Escuteiros (Corpo Nacional de Escutas, CNE) | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Integrar as sessões da CMPC-PVC; Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC. |
| | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Coordenar a gestão das áreas de campos de desalojados, intervindo e atuando nos domínios do apoio logístico, prestação de assistência sanitária e social, de acordo com as próprias disponibilidades; Organizar o serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respetivos responsáveis da administração do recinto, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, água, sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, entre outros; Apoiar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares; Envolver as famílias desalojadas nas operações de limpeza do recinto de desalojados, para que estas retomem à normalidade com maior brevidade possível; Organizar ações de lazer para crianças e adultos mais vulneráveis de forma a mantê-los ocupados; Efetuar o registo de todos os indivíduos que dão entrada no recinto de desalojados e apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de desalojados; Colaborar com o grupo manutenção da ordem pública (PSP) na movimentação das populações, auxiliando na evacuação; Construir postos e planear um sistema de recolha de dádivas; Colaborar no aviso às populações; Disponibilizar os seus próprios meios (instalações) para ações de bem-estar da população. |
| Estabelecimentos comerciais | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Fornecer, segundo os protocolos, bens e serviços; Colaborar na gestão dos armazéns de emergência e na distribuição de bens; Colaborar no transporte de mercadorias e ceder as suas câmaras frigoríficas para armazenagem de produtos perecíveis. |
| Farmácias | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar fármacos mediante o pedido das entidades creditadas para tal e reabastecer, na medida do possível, as equipas de socorro de material para um primeiro socorro. |
| Funerárias | Emergência/Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Participar em ações de mortuária e no fornecimento de urnas e sacos para cadáveres. |



| | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|
| Instituto de Ação Social | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar os meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas; Apoiar as ações de logística e bem-estar das populações. |
| Juntas de freguesia | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Integrar as sessões da CMPC-PVC; Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; Fomentar uma cultura de proteção civil na população local. |
| | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; Recensear e registar a população afetada; Colaborar na divulgação de avisos às populações; Colaborar com a câmara municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; Colaborar com a câmara municipal na limpeza de valetas, aquedutos e cursos de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; Montar, nas suas instalações ou noutros locais a definir, postos de recenseamento de voluntários e um sistema de recolha de dádivas, em cooperação com os escuteiros. |
| Lota | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Fornecer peixes e outras matérias às entidades responsáveis pela confeção de refeições para os campos de desalojados; Produzir gelo para determinadas atividades em que este seja necessário (arrefecimento de alimentos, ações de primeiros-socorros, entre outros); Dar continuidade à sua atividade sempre que as condições mínimas de segurança se verificarem, de forma a retomar com maior brevidade possível a normalidade. |
| Operadores privados de combustíveis | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais. |
| Órgãos de Comunicação Social (OCS) | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Difundir a informação fornecida pela CMPC-PVC; Divulgar os acontecimentos e medidas preventivas relativamente a acidentes graves e/ou catástrofes. |
| Panificadoras | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Produzir o maior número possível de pão para satisfazer as necessidades básicas da população em geral; Fornecer ao grupo de apoio logístico às populações parte da sua produção diária de pão para ser distribuída pelos vários campos de desalojados; Se nas instalações da panificadora existirem geradores portáteis e estes não comprometerem a continuidade da atividade, estes poderão ser cedidos para ações de proteção civil; Dar continuidade à sua atividade como forma da normalidade e o tecido socioeconómico ser restabelecido com maior celeridade possível. |
| Portugal Telecom e operadoras móveis | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de telecomunicações, em situação de emergência, dando prioridade às comunicações entre as entidades e organismos intervenientes nas operações. |
| Reboques | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Colaborar em ações de reboque de viaturas que estão a obstruir vias com finalidade de serem utilizadas como corredores de emergência, ou reboque de viaturas que tenham sido afetadas por alguma ocorrência. |
| Restaurantes | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Confecionar, fornecer e transportar refeições e bebidas passíveis de serem distribuídas nos campos de desalojados e pelas equipas de intervenção no terreno. |
| Santa Casa da Misericórdia | Antes da emergência | <ul style="list-style-type: none"> Integrar as sessões da CMPC-PVC; Participar nos exercícios promovidos pela CMPC-PVC; |



| | | |
|---|-----------------------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> Realizar o cadastro de pessoas com necessidades especiais. |
| | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas ações de logística e bem-estar das populações. |
| SRTOP/ Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar todos os meios disponíveis (recursos materiais e recursos humanos), quando os meios do concelho são insuficientes ou estão esgotados e disponibilizar recursos humanos para operações de mortuária, limpeza de vias, remoção de destroços e corte de árvores. |
| Serviços de transportes rodoviários | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar os meios rodoviários possíveis para transporte urgente de pessoas. |
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como à população afetada; Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; Garantir reservas estratégicas; Restabelecer a normalidade com maior brevidade possível. |
| Unidades hoteleiras | Emergência/ Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> Realojar indivíduos que perderam as suas habitações (número reduzido de famílias). |

3 – ORGANIZAÇÃO

3.1 – Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 – Rede rodoviária

O concelho da Povoação está dotado duma rede viária com densidade apreciável, constituída, na sua maioria, por estradas regionais e estradas municipais (Fig. II.2), com duas vias e de piso asfaltado, cujo estado, regra geral, é bom. Não obstante, importa referir que a freguesia da Ribeira Quente é a única do concelho que é provida de uma única via de acesso motorizado, com dois túneis, não existindo nenhuma via alternativa. À exceção do Faial da Terra, todas as freguesias têm pontes nos seus acessos, contabilizando-se 37, o que pode condicionar o acesso às mesmas em caso de colapso destas infraestruturas (Fig. II.2). Contabilizam-se ainda 38 aquedutos.

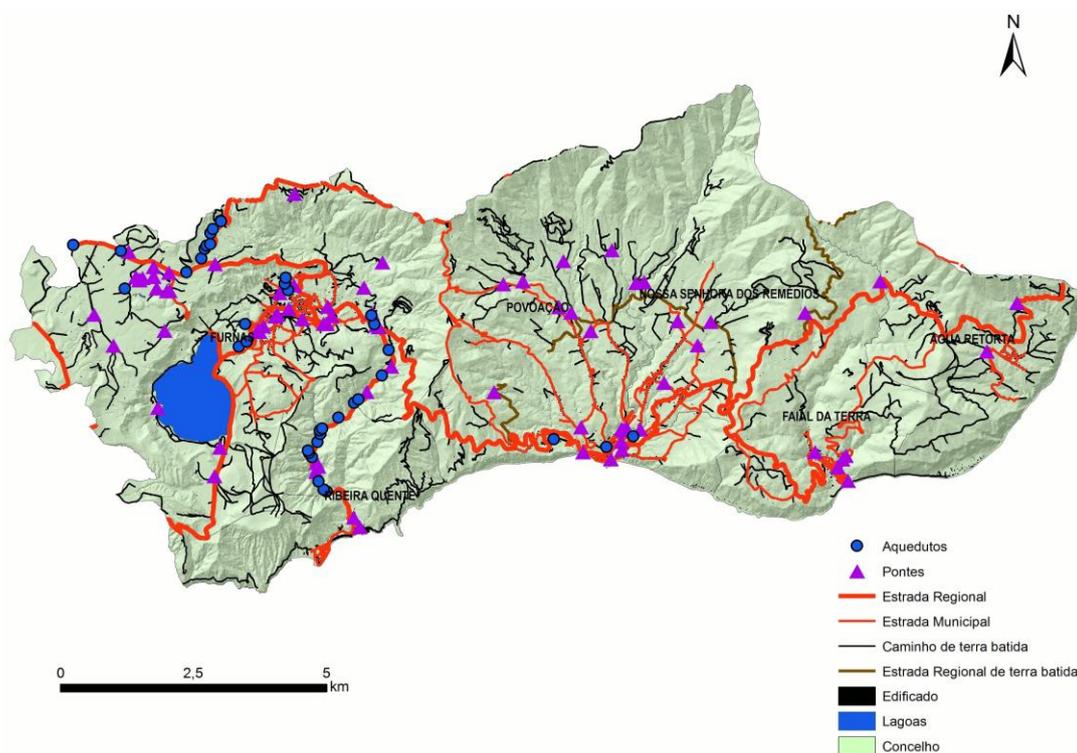


Figura II.2 - Rede viária do concelho da Povoação (dados da Divisão de Cartografia da então SRHE).

Existem também no concelho estradas secundárias e caminhos agrícolas de terra batida (Fig. II.2), encontrando-se alguns destes em mau estado de conservação, onde apenas podem transitar veículos de todo o terreno.

3.1.2 – Aeroporto e heliporto

O aeroporto que serve o concelho da Povoação é o aeroporto João Paulo II, situado no concelho de Ponta Delgada (Fig. II.3), da responsabilidade da ANA, EP. Tem um plano de emergência específico, dispõe de um corpo de bombeiros próprio e é servido por rodoviárias amplas e em boas condições nas imediações da cidade de Ponta Delgada.

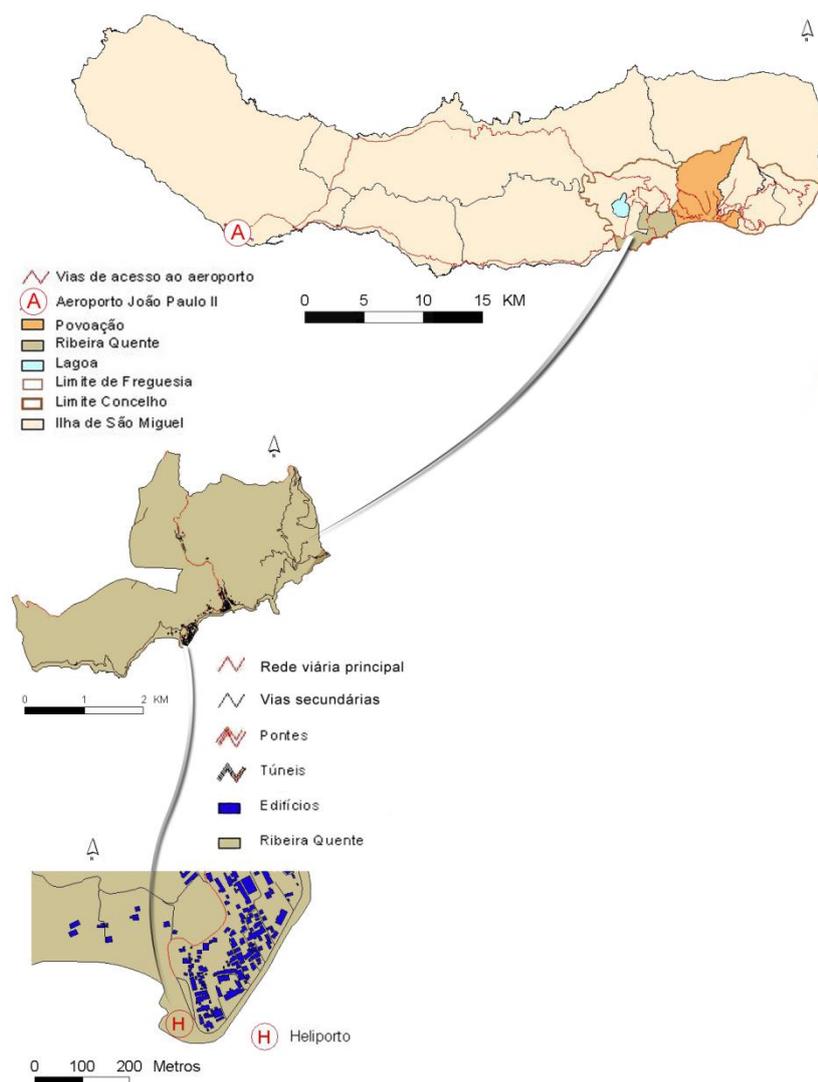


Figura II.3 - Aeroporto João Paulo II e heliporto do concelho da Povoação (Resendes, 2004).

Para aceder a tão importante infraestrutura por via terrestre, a população do concelho da Povoação tem de atravessar, indo pelo norte, os concelhos da Ribeira Grande e Ponta Delgada e, pelo sul, os concelhos de Vila Franca do Campo, Lagoa e Ponta Delgada. Parte do percurso é feito pela estrada regional nº 1-1ª até à zona da Achada das Furnas, local onde é possível aceder às novas estradas SCUT, em qualquer uma das alternativas. A duração das viagens é em média de 45 minutos. Como alternativa, é possível usar os trajetos antigos, através da estrada regional nº 1-1ª. No entanto, esta nem sempre tem largura, piso e taludes nas melhores condições de segurança, e o tempo de viagem é um pouco mais longo, de aproximadamente uma hora e quinze minutos (01:15) em qualquer uma das alternativas.

O concelho da Povoação dispõe de um heliporto situado na freguesia da Ribeira Quente (lugar do Fogo) (Fig. II.3). A área afeta ao heliporto existente é de 3000 m², ocupando o mesmo uma área de 840 m². Tem piso de asfalto e é completamente plano.

Para além do suprarreferido, na ilha de São Miguel existem mais dois heliportos situados ambos no concelho de Ponta Delgada, um no Comando Operacional dos Açores (COA) das Forças Armadas, e outro no Hospital do Divino Espírito Santo.

3.1.3 – Portos e varadouros

No concelho da Povoação existem dois portos, um na freguesia da Ribeira Quente e outro na Vila da Povoação, recentemente requalificado, e um varadouro, na freguesia do Faial da Terra, recentemente ampliado e requalificado (Fig. II.4).

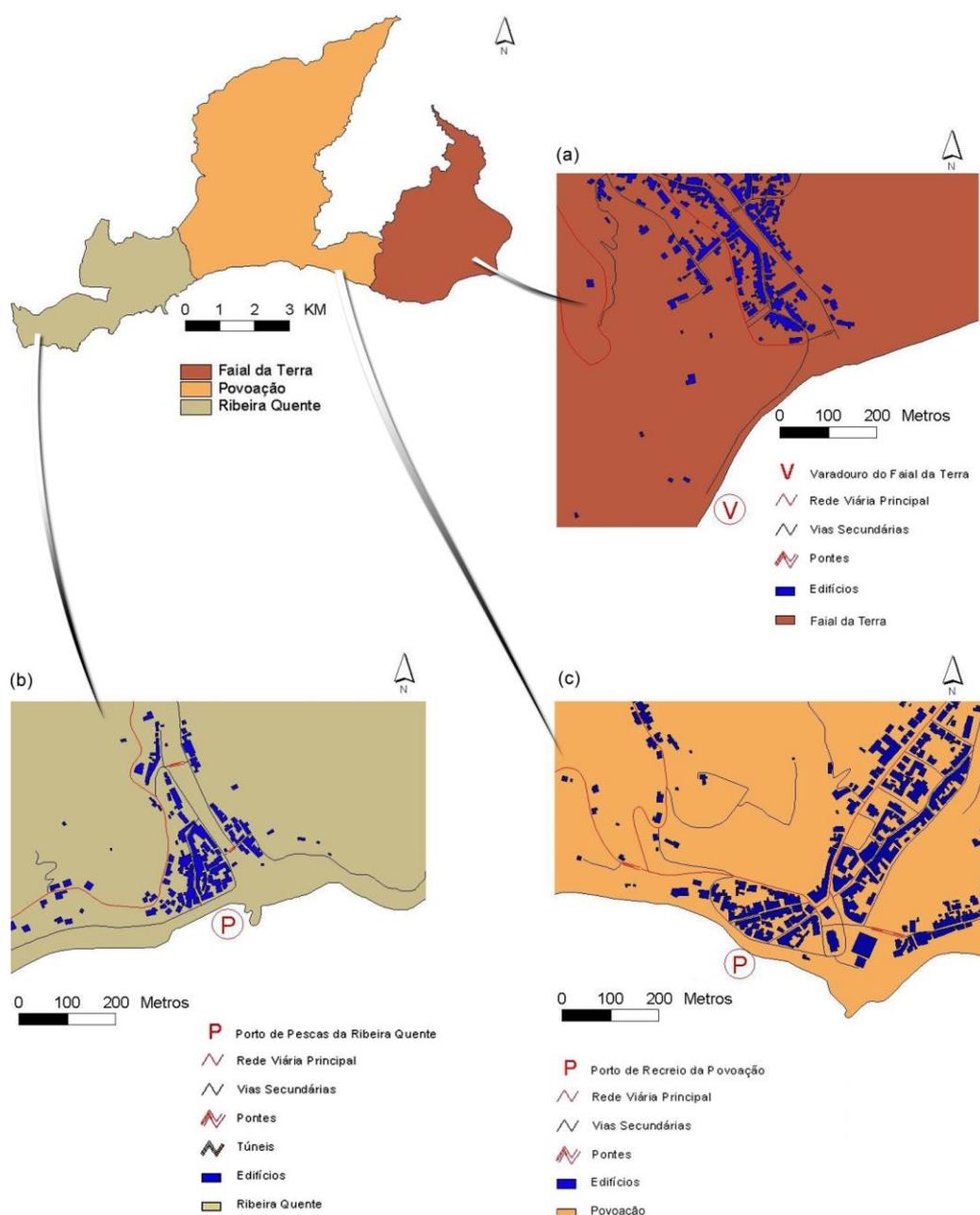


Figura II.4 - Portos e varadouros do concelho da Povoação (Resendes, 2004).



O porto da Ribeira Quente é uma infraestrutura de construção recente, sendo explorado pela empresa Lotaçor. Encontra-se protegido por um molhe de 210 metros de comprimento, englobando um terminal comercial e de pesca com um cais acostável de 139 metros (podendo ser aumentado mais 36 metros). É dotado de um guincho na rampa de varagem, uma empilhadora com uma capacidade até 35 toneladas, um *travel lift*, infraestruturas de reabastecimento de água e combustível e um armazém com uma rede de frio.

Por sua vez, o porto da Povoação, também de construção recente, encontra-se protegido por um molhe de 120 metros de comprimento, com um cais acostável de 96 metros. Detém também uma rampa de varagem, um *travel lift* e um guincho. Recentemente foi construído um molhe de proteção para facilitar a operacionalidade no porto.

O varadouro do Faial da Terra sofreu recentemente obras de requalificação, tendo sido construído um cais acostável junto ao mesmo. No entanto não reúne grandes condições de operacionalidade, pelo que só deverá ser utilizado em último recurso.

3.1.4 – Rede de telecomunicações

O concelho da Povoação é servido por centrais telefónicas da Portugal Telecom e possui cobertura de telefones móveis digitais (2G, GPRS, 3G 4G). De acordo com os dados da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), a MEO detém seis antenas, cinco das quais têm cobertura 3G, e uma 4G, que está localizada na Lomba dos Póis, freguesia da Povoação. A Vodafone possui cinco antenas, todas com cobertura 4G. A NOS tem duas antenas, todas com cobertura 4G. Adicionalmente operam as redes de diversas entidades e organismos, tais como da CM-PVC, da PSP, da AHBV-PVC, da EDA, da SRTOP e da ARA.

Os serviços de televisão, nomeadamente os canais generalistas, têm cobertura total no concelho através da Televisão Digital Terrestre (TDT). A receção dos canais pagos e generalistas é obtida pelos servidores de canais NOS e MEO através dos sistemas de fibra ótica, Televisão por IP (TVIP) ou por satélite.

A cobertura de comunicações de emergência no concelho é assegurada pelas antenas localizadas no Pico Bartolomeu, nos Graminhais, no Pico Alto (na ilha de Santa Maria) e outros dispositivos inerentes à rede de comunicações do SRPCBA localizados na ilha de São Miguel.

3.1.5 – Sistema de abastecimento de água e rede de saneamento básico

O sistema de abastecimento de água do concelho da Povoação é composto por vários subsistemas, sendo que alguns deles são independentes entre si. Assim sendo, as freguesias de Água Retorta, do Faial da Terra e de Nossa Senhora dos Remédios têm sistemas independentes, enquanto que as restantes freguesias do concelho têm sistemas que dependem entre si (Fig. II.5). Efetivamente, Furnas e Ribeira Quente têm um sistema comum, o mesmo acontecendo à vila da Povoação e Lombas.

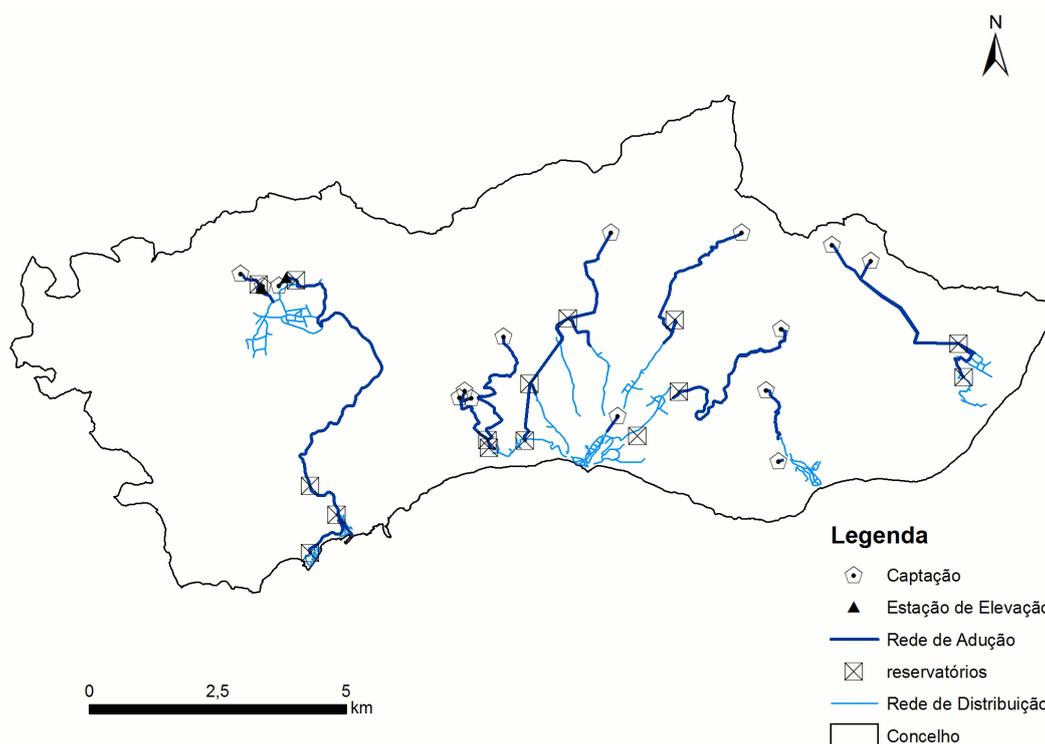


Figura II.5 - Rede de abastecimento de água e rede de saneamento básico do concelho da Povoação (dados da CM-PVC e base cartográfica da Divisão de Cartografia da então SRHE).

Os sistemas de abastecimento de água caracterizam-se pela captação de nascentes subterrâneas (num total de 14) localizadas, na sua maioria, a altitudes superiores a 400 metros, 3 postos de seccionamento e 14 seccionadores. Estas nascentes registam ao longo do ano uma variação na sua capacidade de débito. Existe ainda mais uma captação nas Furnas que se encontra desativada.

A gestão de todas as captações e dos sistemas de distribuição, cobrindo 100% dos alojamentos ocupados, está a cargo da CM-PVC.

No que se refere à rede de saneamento básico, o concelho da Povoação tem uma taxa de 100% no que se refere à população servida. No entanto, o facto dos efluentes produzidos não terem tratamento final faz com que esta taxa tenha pouco significado, uma vez que ter todas as habitações ligadas à rede de drenagem sem que a mesma tenha tratamento final, faz com que se esteja perante uma situação de alto risco para os utilizadores das áreas balneares em todo o concelho.

3.1.6 – Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

O abastecimento de energia ao concelho é assegurado pela EDA. O sistema de produção no concelho assenta essencialmente na energia produzida através de 4 centrais hidroelétricas, nomeadamente de energia proveniente dos caudais de afluentes da Ribeira Quente (Fig. II.6). Segundo a EDA, o sistema de distribuição e transporte de energia no concelho é feito à tensão de 30 kV.

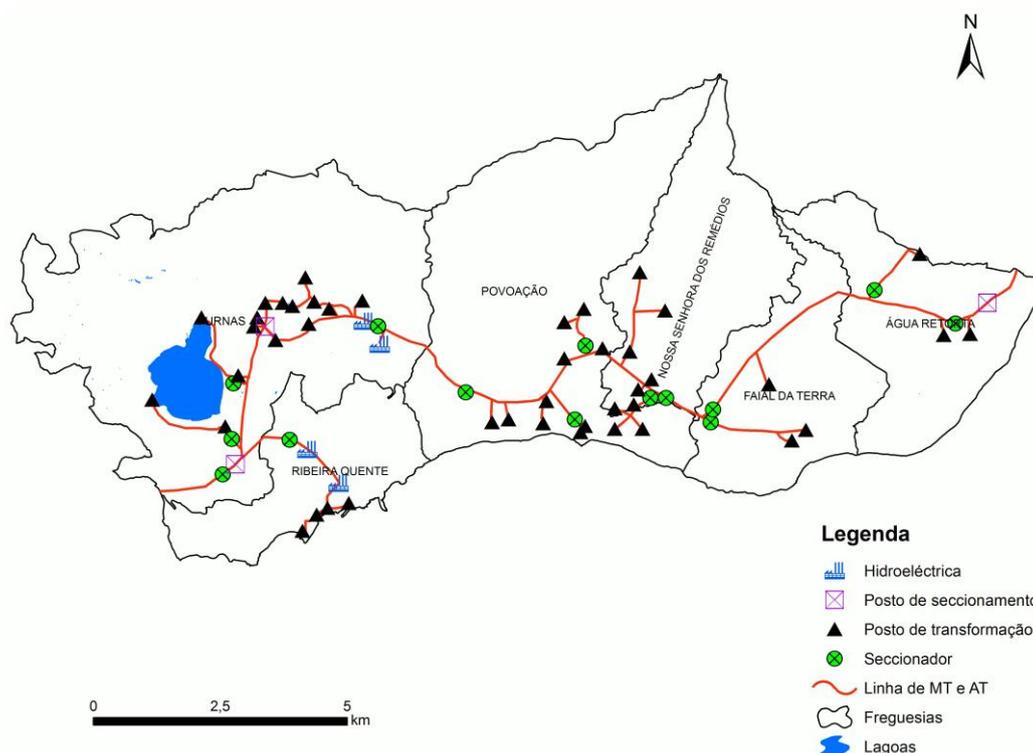


Figura II.6 - Rede de distribuição de energia elétrica do concelho da Povoação (dados da EDA e base cartográfica da Divisão de Cartografia da então SRHE).

O abastecimento de combustíveis ao concelho é feito a partir de Ponta Delgada, existindo, como é habitual, viaturas próprias para distribuir os mesmos pela área concelhia, mormente onde existem estações de serviços e revendedores de gás.

3.1.7 – Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

O concelho da Povoação encontra-se dotado de diversas infraestruturas indispensáveis às operações de proteção civil e de socorro como é o caso quartel dos bombeiros, centro de saúde e respetivas unidades de saúde.

O quartel da AHBV-PVC localiza-se na Vila da Povoação (Fig. II.7), encontrando-se dotado de todo o material essencial às ações de socorro e salvamento. Encontra-se numa zona de vulnerabilidade elevada, uma vez que confina diretamente com uma linha de água importante, nomeadamente a ribeira do Poiso dos Pombos, e o seu alçado posterior encontra-se a menos de 20 metros do talude sobranceiro ao Parque Zoológico da Povoação. Na prática, é um edifício cuja localização o expõe à maioria dos riscos que afetam o concelho (movimentos de vertentes, enxurradas). Em termos de telecomunicações é um local em que as comunicações fluem relativamente bem já que na sua proximidade não se encontram relevos e/ou depressões significativas (zonas de sombra) que possam interferir com as comunicações. No entanto, por necessitar de algumas reestruturações, está presentemente a decorrer a fase de concurso público para a construção de um novo quartel.

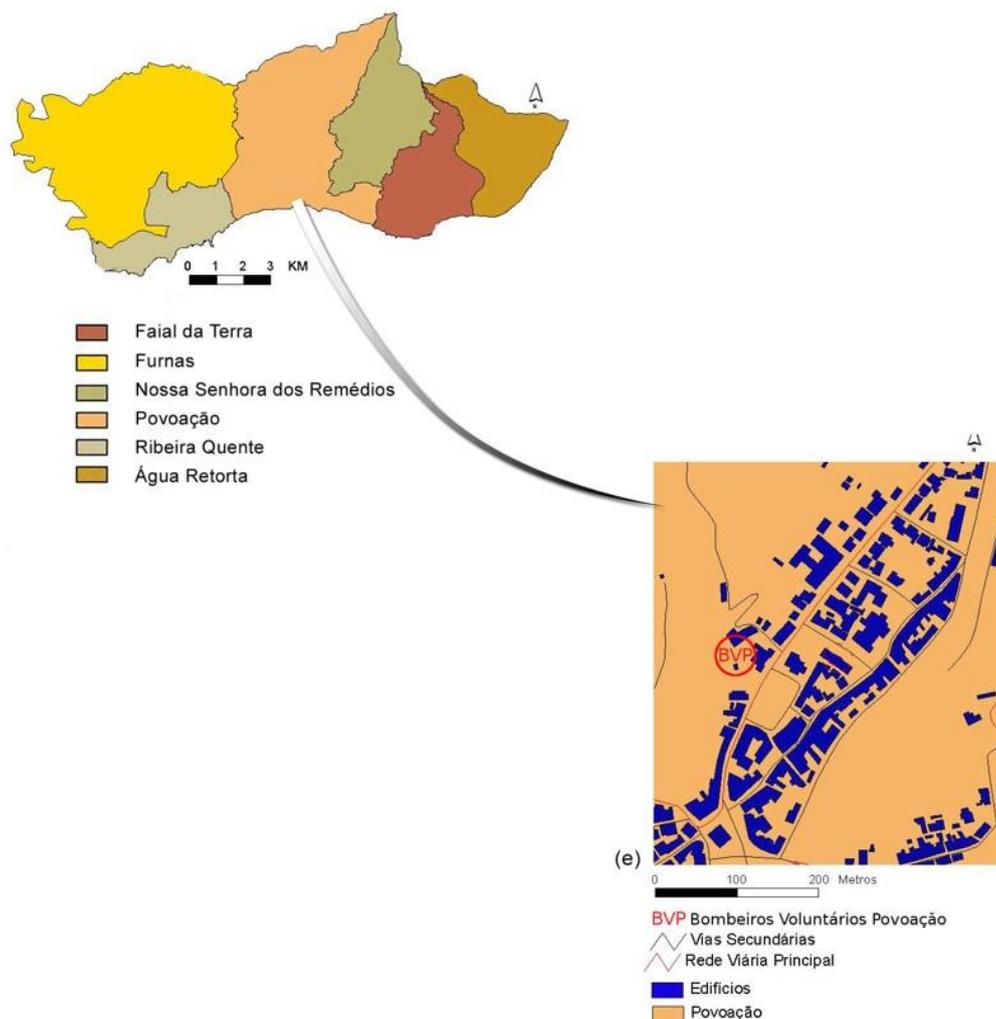


Figura II.7 - Localização do quartel da AHBV-PVC.

Por sua vez, o centro de saúde localiza-se também na Vila da Povoação (Fig. II.8), muito próximo do quartel de bombeiros, facilitando e diminuindo o tempo de transporte de doentes (limpeza da ambulância, deslocação entre quartel e centro de saúde, entre outros). O centro de saúde encontra-se presentemente bem dotado de tecnologias e de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da atividade exercida pelos profissionais de saúde, tais como um internamento com 4 enfermarias, correspondendo a um total de 12 camas, às quais acrescem 4 camas disponíveis em 4 quartos privativos, um serviço de atendimento permanente (SAP), uma área de reabilitação com fisioterapia e consultas de fisioterapia, consulta externa, serviço materno infantil, sala de observação, sala de imediatos, sala de pequena cirurgia, sala de tratamento, sala de colheitas de sangue, raio X, sala de esterilização, sala de eletrocardiograma, telemedicina, sala de autópsias e morgue.

Para além desta infraestrutura principal, o concelho da Povoação dispõe ainda de unidades de saúde (postos clínicos) localizados nas freguesias da Água Retorta, Faial da Terra, Furnas e Ribeira Quente (Fig. II.8). Os serviços prestados nestes postos assentam essencialmente na saúde materno infantil, saúde do adulto e do idoso, pequenos tratamentos diversos, administração de injetáveis, avaliação de tensão arterial e glicémia capilar, e serviços domiciliários.

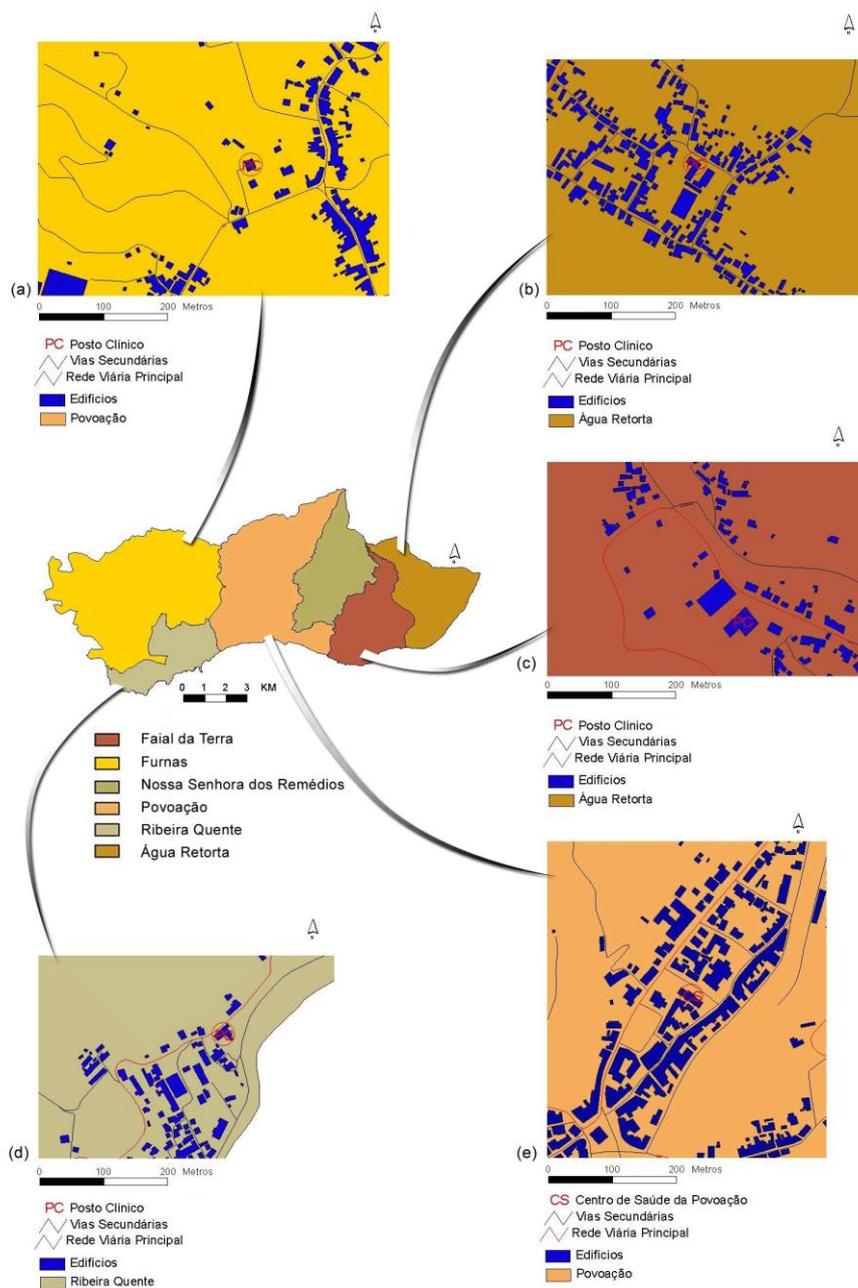


Figura II.8 - Serviço de saúde do concelho da Povoação (Resendes, 2004).

O concelho da Povoação encontra-se dotado também de um agrupamento de estabelecimentos de educação e de ensino, distribuídos pelas várias freguesias do concelho (Tabela II.4), que poderão auxiliar as várias operações de proteção civil e de socorro, no qual engloba um total de 8 escolas primárias, onde se inclui o Centro Pedagógico da Lomba do Pomar, que funciona como extensão de apoio à Escola Básica, Integrada e Secundária da Povoação (EBI/S), a Escola Básica e Integrada/Jardim de Infância de Furnas, e a Escola Básica e Integrada da Povoação. Estes edifícios encontram-se dotados de salas de aulas, instalações sanitárias, refeitórios, ginásios, bem como de espaços livres no exterior.



Tabela II.4 - Estabelecimentos de ensino do concelho da Povoação.

| Freguesia | Estabelecimentos de ensino |
|----------------------|--|
| Água Retorta | Escola Básica/Jardim de Infância (EB/JI) Professor José Furtado Leite |
| Faial da Terra | EB/JI do Faial da Terra |
| Ribeira Quente | EB/JI da Ribeira |
| Furnas | Escola Básica e Integrada/Jardim de Infância de Furnas Escola Primária das Águas Quentes |
| N. Sra. dos Remédios | EB/JI da Lomba do Loução |
| Povoação | EB/JI da Lomba do Botão EB/JI Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira Centro Pedagógico da Lomba do Pomar – Apoio à EB/S da Povoação EB/S da Povoação |

Não incluídas na rede do parque escola do concelho estão as escolas primárias da Lomba do Carro, da Lomba do Alcaide e da freguesia de Furnas, nomeadamente a escola localizada na Avenida Pereira Ataíde. No entanto, são edifícios que foram reparados recentemente e que se encontram disponíveis para funcionar como alojamentos de emergência ou mesmo para ser utilizados para a confeção/distribuição de refeições.

O concelho da Povoação possui também um conjunto de estruturas destinadas à prática de desporto como é o caso de polidesportivos nas freguesias de Água Retorta, do Faial da Terra, de Nossa Senhora dos Remédios (Lomba do Alcaide e Lomba do Loução), da Ribeira Quente e Vila da Povoação (Lombas do Botão, do Carro, do Cavaleiro, do Pomar e dos Pós). A Vila da Povoação possui ainda um Gimnodesportivo e um Complexo Desportivo com aproximadamente, 1500 m² e 12000 m², respetivamente. Dada as suas dimensões, possuem as condições necessárias para realojar pessoas.

Relativamente a centros de dia, o concelho possui Casas do Povo nas freguesias de Água Retorta, Faial da Terra e Furnas, e Centros Sociais e Paroquiais no Faial da Terra, nas Furnas, na Ribeira Quente, em Nossa Senhora dos Remédios (Lomba do Loução) e na Vila da Povoação (Lomba do Cavaleiro). Em alguns destes centros paroquiais, as atividades desenvolvidas estão relacionadas sobretudo com crianças e idosos, as quais abrangem ATLS e entretenimento de idosos. Há a referir ainda a Casa Alcadense, localizada na Lomba do Alcaide, e as Casas das Mordomias na Lomba do Carro e na Lomba do Pomar. Na Lomba do Botão existe o Centro Social e Cultural. Os edifícios mencionados possuem um salão amplo e instalações sanitárias, servindo assim para o realojamento de pessoas ou, para a confeção/distribuição de refeições.

Cada um dos agrupamentos de escuteiros nas freguesias das Furnas, Ribeira Quente e Vila da Povoação possuem uma sede, onde lá se reúnem e desenvolvem as suas atividades, e áreas amplas, quer no interior quer no exterior, as quais apresentam condições para o alojamento de pessoas ou zonas de acampamento.

Relativamente às unidades hoteleiras presentes no concelho, contam-se seis, nomeadamente o Furnas Boutique Hotel, o Terra Nostra Garden Hotel, o Hotel Vista do Vale, o Hotel Vale Verde e o Furnas Lake Villas, na freguesia das Furnas, e o Hotel do Mar na freguesia da Povoação. Estes

edifícios são dotados de quartos, cozinha e refeitório que poderão ser úteis nas operações de proteção civil e de socorro, nomeadamente no que se refere ao realojamento de pessoas, à confeção e distribuição de refeições, se bem que por opção, serão unidades a utilizar apenas como último recurso, uma vez que a sua utilização depende da presença ou não de hóspedes. Por esse mesmo motivo, estas unidades hoteleiras não são contempladas no que toca a alojamentos de emergência na base de dados de meios e recursos da CMPC-PVC.

3.2 – Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho da Povoação que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). A ZI é inicialmente delimitada de forma expedita, podendo, no entanto, ser alterada e adaptada à ocorrência, posteriormente a serem efetuados vários reconhecimentos e avaliações técnico-operacionais.

Tendo em conta o descrito no SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA) e Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob a coordenação do COS (neste caso em concreto pelo Comandante da AHBV-PVC), e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob a coordenação de um responsável por ele designado (Fig. II.9).

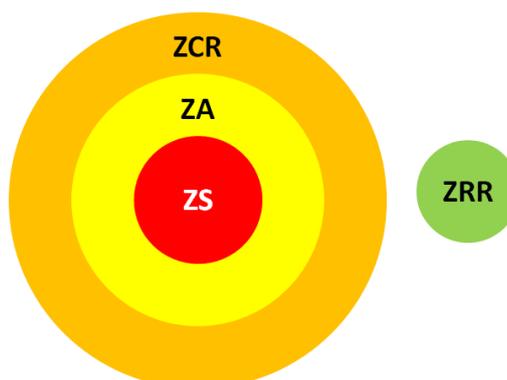


Figura II.9 - Diagrama das Zonas de Intervenção.

A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do PCO.

A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A ZCR é uma zona de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, e onde se mantém um sistema de apoio logístico às forças. Nesta zona podem considerar-se várias áreas que são criadas ou não consoante a decisão do COS, tais como a área de reabastecimento (local ou locais onde se realizam operações de reabastecimento de combustível, água, equipamentos, consumíveis, entre outros), área de alimentação (local onde se procede à



distribuição/preparação de alimentos às forças de intervenção ou outros operacionais que estão diretamente ligados à ZS), área de descanso e higiene (locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene dos operacionais), áreas de apoio sanitário (local onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais), área de manutenção (locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos) e área médica (locais para instalação do Posto Médico Avançado e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no local da ocorrência).

A ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a orientação de um elemento definido pelo COS na altura da ocorrência, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo COS antes de atingirem a ZCR no TO.

3.3 – Mobilização e coordenação de meios

A mobilização dos meios será prioritariamente efetuada com recurso aos meios públicos e privados existentes no concelho da Povoação, e de acordo com as prioridades identificadas na(s) área(s) de intervenção.

Aquando da ativação do plano, é essencial que a mobilização dos meios seja feita de forma rápida, eficiente e ponderada, de acordo com os seguintes critérios:

- utilizar e gerir os meios e recursos de forma eficiente, não excedendo o estritamente necessário;
- dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ter em conta a proximidade entre o TO e o local onde se encontram os meios e recursos.

O município da Povoação tem protocolos na área de proteção civil com a AHBV-PVC, entidade existente no concelho, e com a ARA, que desempenham funções em diversas áreas de intervenção do PMEPC-PVC e que colaboram ativamente com a CMPC-PVC.

O inventário de meios e recursos encontra-se na Parte III deste plano (capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos). A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição que consta na Parte III (capítulo 3 – Modelos).

Apesar da RAA não ter elaborado uma adaptação do SIOPS à realidade da região, a mesma segue os seus princípios e pressupostos. Perante isso, sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se um incremento do grau de prontidão de todas as organizações integrantes do SIOPS, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela II.5.



Tabela II.5 - Grau de prontidão e de mobilização.

| Nível | Grau de prontidão | Grau de mobilização (%) |
|----------|-------------------|-------------------------|
| Vermelho | Até 12 horas | 100 |
| Laranja | Até 6 horas | 50 |
| Amarelo | Até 2 horas | 25 |
| Azul | Imediato | 10 |

3.4 – Notificação operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe o SMPC-PVC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

Como o CCO não se aplica a nível municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, a CMPC-PVC encontra-se em permanente articulação com o SRPCBA, ou seja, desde o momento em que o presente plano é ativado e o SRPCBA é notificado até ao momento em que é tomada a decisão de se desativar o mesmo.

Sempre que o presente plano for ativado, toda a informação que se ache pertinente deverá ser disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes no plano. Os mecanismos utilizados para esta disseminação deverão ser os comunicados periódicos (com ou sem hora estabelecida previamente com o responsável máximo da entidade), o uso do telemóvel ou telefone fixo, *fax*, correio eletrónico, rádio ou através de uma notificação *sms*.

Sempre que houver alguma alteração na cadeia de comando, a chegada de mais meios logísticos e recursos ao TO, entre outras situações que se considerem pertinentes, todos os operacionais devem ser notificados pelo seu superior. Sempre que possível, antes de notificar os operacionais, este deve reunir-se com as estruturas de comando para a realização de um *briefing*.



4 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

O presente capítulo identifica e descreve as Áreas de Intervenção a privilegiar na organização global das operações. Em cada uma procede-se à apresentação da sua orgânica e estrutura de coordenação (entidades responsáveis e organismos de apoio), à definição da missão e responsabilidades específicas dessas mesmas entidades, bem como às orientações de atuação e às instruções de coordenação a adotar, nas três fases do ciclo de emergência.

De acordo com a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração de planos de emergência de proteção civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio), as principais áreas de intervenção são: gestão administrativa e financeira, reconhecimento e avaliação, logística, comunicações, informação pública, confinamento e/ou evacuação, manutenção da ordem pública, serviços médicos e transporte de vítimas, socorro e salvamento e serviços mortuários. A mobilização dos diferentes grupos de planeamento e resposta operacional, diretamente responsáveis em cada uma das áreas de intervenção definida, depende de diversos fatores, nomeadamente da natureza específica do acidente grave ou catástrofe, das necessidades operacionais diagnosticadas bem como da evolução da resposta. As prioridades de ação de cada área e a estrutura de coordenação são enumeradas nas tabelas seguintes.



4.1 – Gestão administrativa e financeira

Tabela II.6 - Gestão administrativa e financeira.

| Gestão administrativa e financeira |
|--|
| <p>Responsável: Presidente da CM-PVC Responsável imediato: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CM-PVC</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • CM-PVC • Juntas de freguesia • Organismos e entidades de apoio |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil; • Supervisionar, através da CMPC-PVC, as negociações contratuais com vista à utilização de recursos e equipamentos; • Gerir e controlar, através da CMPC-PVC, os tempos de utilização dos recursos e equipamentos; • Gerir, através da CMPC-PVC, os processos de seguros e donativos em géneros; • Assegurar que todos os agentes de proteção civil utilizam de forma racional os meios e recursos ao seu dispor; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados e públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos disponíveis no concelho. |
| Instruções específicas |
| Gestão de finanças |
| <ul style="list-style-type: none"> • A aquisição de bens é feita nos termos legais por requisição da CMPC-PVC; • São da responsabilidade das entidades e organismos de apoio as despesas realizadas em operações de proteção civil, sendo as comparticipações determinadas conforme o estabelecido posteriormente; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste plano, mesmo que sejam requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; • Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CM-PVC através da CMPC-PVC (Conta Especial de Emergência). |
| Gestão do pessoal |
| <ul style="list-style-type: none"> • A gestão do pessoal voluntário é da responsabilidade da CMPC-PVC; • Todo o pessoal voluntário deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, numa junta de freguesia do concelho da Povoação, para posterior encaminhamento. Todos os voluntários terão direito a alimentação nos dias que prestem serviço; • Deve-se ter em atenção os períodos de descanso e de rotatividade dos recursos humanos. |

4.2 – Reconhecimento e avaliação

4.2.1 – Equipas de reconhecimento e avaliação da situação

Tabela II.7 - Equipas de reconhecimento e avaliação da situação.

| Equipas de reconhecimento e avaliação da situação |
|--|
| Responsável: Presidente da CM-PVC Responsável imediato: Técnicos do SMPC-PVC |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none">• AHBV-PVC• Serviços Municipais• Juntas de freguesia• PSP• FA/COA• Autoridade Marítima/Polícia Marítima |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS;• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;• Elaborar relatórios da situação geral (Parte III, capítulo 3). |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none">• Sempre que possível devem constituir-se Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) formadas no mínimo por três elementos, sendo o elemento mais graduado o chefe de equipa;• As equipas que irão fazer o reconhecimento geral da situação devem focar e priorizar a recolha de informação referente a:<ul style="list-style-type: none">◇ Locais com maior número de sinistrados;◇ Locais com maiores danos no edificado;◇ Núcleos habitacionais isolados;◇ Estabilidade de vertentes;◇ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;◇ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;◇ Focos de incêndio;◇ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, unidades de saúde da Povoação, quartel de bombeiros, instalações da PSP);◇ Condições meteorológicas locais.• Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente), equipamento de comunicações rádio e móvel, equipamento de proteção individual (EPI), <i>kit</i> de alimentação e primeiros socorros, equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>), equipamento fotográfico, equipamento de georreferenciação e cartografia. |

4.2.2 – Equipas de avaliação técnica

Tabela II.8 - Equipas de avaliação técnica.

| Equipas de avaliação técnica |
|---|
| Responsável: Presidente da CM-PVC Responsável imediato: Técnicos do SMPC-PVC |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none">• CM-PVC• EDA• Portugal Telecom e operadoras móveis• SMAS• SRTOP/SRAF• Organismos e entidades de apoio |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS, por via terrestre;• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;• Elaborar relatórios da situação geral. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none">• As equipas de avaliação técnica são constituídas, no mínimo, por dois elementos (sendo um deles pertencente ao Laboratório Regional de Engenharia Civil, LREC);• As equipas de avaliação técnica reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal e das populações, e o restabelecimento das condições mínimas de vida;• Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as equipas de avaliação técnica deverão ser dotadas de meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente), equipamento de comunicações rádio e móvel, equipamento de proteção individual (EPI), <i>kit</i> de alimentação e primeiros socorros, equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>), equipamento fotográfico, equipamento de georreferenciação, cartografia e equipamento diverso como cordas, tinta ou lata de <i>spray</i> para marcar o edificado ou a infraestrutura. |



4.3 – Logística

4.3.1 – Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II.9 - Apoio logístico às forças de intervenção.

| Apoio logístico às forças de intervenção |
|--|
| <p>Responsável: Vereador das Obras Públicas Municipais</p> <p>Responsável imediato: Encarregado do Parque de Máquinas da CM-PVC</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • CM-PVC • Serviços da Câmara Municipal da Povoação • AHBV-PVC • Juntas de freguesia • PSP • FA/COA • Autoridades Marítimas/ANAC • Unidades de saúde da Povoação • Serviços Florestais do Nordeste • Organismos e entidades de apoio |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; • Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico; • Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, assim como à drenagem e escoamento de águas; • Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none"> • A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio; • Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM-PVC que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no respetivo PMEPC-PVC; • O SMPC-PVC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência; |



- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelos organismos e entidades de apoio intervenientes no mercado local ou em local designado pela CMPC-PVC, através de guia de fornecimento;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A manutenção e reparação de material são encargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas, preferencialmente, com recurso a meios da AHBV-PVC ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações serão distribuídos a pedido das forças de intervenção ao responsável pela logística;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas consideradas de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Poderão ser criados, se necessário, armazéns de emergência que serão geridos pela CM-PVC.

4.3.2 – Apoio logístico às populações

Tabela II.10 - Apoio logístico às populações.

| Apoio logístico às populações |
|---|
| <p>Responsável: Instituto de Ação Social</p> <p>Responsável imediato: Gabinete de Ação Social da CM-PVC</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • CM-PVC • SMPC-PVC • AHBV-PVC • Juntas de freguesia • PSP • FA/COA • Autoridades Marítimas/ANAC • Unidades de saúde da Povoação • Serviços Florestais do Nordeste • Organismos e entidades de apoio |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas da população, nomeadamente quanto à alimentação, agasalho, alojamento, combustíveis, entre outras; • Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Organizar Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)/Campos de Desalojados (CD) nos locais definidos previamente e informar as forças de socorro e a população em geral (através de canais disponíveis e mais apropriados) das suas localizações; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; • Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; • Assegurar a atualização da informação nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados; • Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues para apoio a vítimas e evacuados; • Garantir a distribuição prioritária de água e de energia. |
| Instruções específicas |
| Zonas de concentração e abrigos temporários |
| <ul style="list-style-type: none"> • Quando o número de indivíduos desalojados é reduzido, o realojamento provisório deve ser realizado em casa de familiares ou amigos; • Esgotada a capacidade destas áreas de realojamento, surge a necessidade de se instalar uma ZCAP/CD, locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, pelo período de tempo necessário à sua reintegração com carácter definitivo no meio de origem ou outro; • As ZCAP/CD devem possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado de conservação, esgotos e proximidade em relação a áreas de abastecimento, designadamente água e energia, e a sua instalação poderá ser feita com base em infraestruturas já existentes ou em estruturas implantadas especificamente para o efeito, nomeadamente pré-fabricados ou tendas; |



- As ZCAP/CD podem ser de carácter geral, acolhendo a população em geral, e carácter especial, destinadas a acolher indivíduos que necessitam de um tratamento específico, como órfãos, doentes, população com dificuldade de mobilidade;
- As ZCAP/CD devem estar organizadas nos seguintes setores: direção e administração; receção, recenseamento e triagem; alojamento; serviços básicos; e serviços diversos:
 - ◊ A direção e administração do campo são os responsáveis máximos pelas ZCAP/CD. Perante a CMPC-VFC, dela fazem parte o grupo de abrigos e bem-estar e os serviços camarários (apoio logístico). A direção do campo aciona mecanismos para a instalação e gestão das ZCAP/CD, define critérios de prioridade, requisita material ao exterior ou a outros setores do campo e comunica às entidades competentes o número de pessoas que deram entrada no campo, facilitando assim o reencontro de famílias e contabilização de mortos, feridos, desaparecidos e desalojados. É obrigatório a presença 24 horas de dois dos elementos que constituem a direção do campo. Quanto à administração, esta deve responsabilizar-se por todas as ações de controlo de atividades afetas ao armazém do campo (funções de logística);
 - ◊ O setor de receção do campo, recenseamento e triagem acolhe as pessoas, identifica-as através do preenchimento de fichas de recenseamento, distribui as pessoas por tendas, mantendo sempre as famílias unidas. Explica o funcionamento do campo, o horário das refeições, o horário destinado à higienização pessoal e do recolher obrigatório. A distribuição de agasalhos e roupa é feita na receção da ZCAP/CD. São disponibilizadas caixas com todo o tipo de agasalhos (cobertores, almofadas, lençóis), roupa e calçado. Neste setor colaboram o grupo de abrigos e bem-estar, PSP e voluntários. As juntas de freguesia, recorrendo às CLPC caso existam, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
 - ◊ O setor de alojamento é gerido pelo grupo de abrigos e bem-estar. Estes inspecionam, efetuam o levantamento e tentam melhorar as condições de habitabilidade. As ZCAP/CD devem ser compartimentados nas seguintes áreas: zona de dormidas, zona de convívio, zona de alimentação e zona de higiene;
 - ◊ O setor dos serviços básicos é responsável pelas áreas de saneamento básico, alimentação, saúde e segurança, sendo coordenado pela direção do campo. Este setor deve ter especial atenção à informação contida nas fichas de recenseamento dos desalojados, para fazer a requisição do número de refeições, tipo de refeições entre outros, para aquele campo. Este setor deve ainda estar atento ao saneamento básico, pois a sua inexistência provoca a contaminação do solo, da água e do ar, proliferação de vetores e a consequente disseminação de doenças;
 - ◊ O setor dos serviços diversos trata de assuntos que não estão contemplados nos setores anteriores descritos. Este só deve ser formado se houver necessidade para tal.
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP/CD será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para o grupo da manutenção da ordem pública, com as eventuais adaptações;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP/CD móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelo CNE e outros organismos e entidades de apoio, na medida das suas disponibilidades;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP/CD;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP/CD e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Alimentação e água potável



- A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo do SMPC-VFC;
- Em caso de falha no abastecimento de água, o mesmo será efetuado pela AHBV-PVC auxiliada pelos Serviços Municipais da Povoação. Irão ser pré-definidos locais de abastecimento da população e esta será devidamente informada da localização dos mesmos;
- A água distribuída é vigiada e controlada pelos Serviços Municipais, mas deve ser feito um controle da qualidade da água caseiro, fervendo a água, juntando duas gotas de hipoclorito de sódio (lixívia) por cada litro de água, aguardando trinta minutos antes do consumo.

Recolha, armazenamento e distribuição de donativos

- A recolha de donativos será feita pelo grupo de apoio logístico às populações (CNE, Instituto de Ação Social, Santa Casa da Misericórdia), auxiliados pelas juntas de freguesia;
- A cadeia de abastecimento de emergência é caracterizada por ser muito imprevisível, o tempo de espera dos produtos pode-se considerar nulo, o controlo de *stock* é mal definido devido às variações bruscas de procura, a informação dos produtos é incompleta, inexistente ou errónea;
- A armazenagem dos produtos recolhidos será feita nas juntas de freguesia, escolas do concelho, casa do povo e centros sociais;
- Os produtos serão selecionados pelos voluntários, sendo a primeira seleção relativa a produtos perecíveis e imperecíveis, e a segunda seleção referente a produtos alimentares, agasalhos, produtos de higiene, entre outros;
- No caso de géneros alimentares perecíveis, estes devem sair do armazém seguindo a regra FIFO (*first in first out*), ou seja os primeiros géneros alimentares a entrar no armazém são os primeiros a sair, desta forma garante-se a qualidade dos alimentos limitando o tempo que os produtos estão no armazém. No caso de produtos imperecíveis deve-se seguir a regra LIFO (*last in first out*), ou seja os últimos produtos a entrar no armazém são os primeiros a sair;
- Os abastecimentos antes de serem enviados para os locais de distribuição para a população em geral devem ser classificados, ordenados e os artigos de diferentes tipos devem ser embalados separadamente. Para esse fim, deve-se utilizar o seguinte código de cores: verde para medicamentos, material médico e sanitário; vermelho para alimentos; azul para vestuário e utensílios para o lar; amarelo para ferramentas e equipamentos.



4.4 – Comunicações

Tabela II.11 - Comunicações.

| Comunicações |
|--|
| <p>Responsável: Coordenador do SMPC-PVC Responsável imediato: Técnico do SMPC-PVC</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • CM-PVC • AHBV-PVC • PSP • ARA • CNE • EDA • Entidades científicas • Organismos e outras entidades de apoio (SRPCBA, Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, unidades de saúde da Povoação, entre outros) |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Coordenar a utilização dos meios de comunicação disponíveis, conforme a tabela II.12; • Estabelecer um plano de comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência; • Disponibilizar todos os meios indispensáveis à troca de informação entre as várias entidades intervenientes na resposta à emergência; • Coordenar e acompanhar as ações dos radioamadores; • Garantir a operacionalização de todos os meios envolvidos nas comunicações; • Manter um sistema organizado de comunicações (Figs. II.10 e II.11), e realizar um registo do estado de todas as comunicações; • Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none"> • Traçar um plano de comunicações; • Definir que recursos são necessários para o estabelecimento de uma boa rede de comunicações; • Efetuar testes de comunicações logo após a ocorrência; • Garantir todos os meios para o caso de restabelecimento de redes de comunicação em caso de falha ou de reforço das mesmas; • As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação; • No caso das entidades que não dispõem de meios próprios de comunicação de emergência, o SMPC-PVC, em articulação com SRPCBA, encarregar-se-á de garantir os mesmos; • Em situações de acidente grave ou catástrofe onde se verifique dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco de comprometer a troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC-VFC, deve-se recorrer a comunicações via satélite; • A comunicação entre os responsáveis pelas ZCAP/CD e a CMPC-PVC poderá ser estabelecida com recurso à rede do serviço telefónico móvel; |

- Sempre que não seja possível estabelecer comunicações, a PSP montará um serviço de estafetas de modo a assegurar o mínimo de comunicação entre os vários agentes de proteção civil e as entidades/organismos envolvidos nas operações;
- As associações de radioamadores colaboram, reforçando os meios disponíveis para a comunicação, estabelecendo redes de rádio (HF, VHF e UHF) que irão funcionar como meios redundantes e alternativos aos meios disponibilizados pelo SMPC-PVC e pelo SRPCBA (Anexo IV).

Tabela II.12 - Rede de telecomunicações.

| ENTIDADE | FREQUÊNCIA TX | FREQUÊNCIA RX | LOCALIZAÇÃO REPETIDORES | RESPONSÁVEL |
|---------------------|---|---------------|-------------------------|----------------------------------|
| CM-PVC | 172,750 MHz | 166,800 MHz | Bartolomeu | CMPC-PVC |
| Juntas de freguesia | 172,750 MHz | 166,800 MHz | Bartolomeu | Presidente da junta de freguesia |
| EDA | 148,58 MHz | 153,1875 MHz | Bartolomeu | Piquete de Serviço |
| AHBV-PVC | 150,5 MHz | 155,1 MHz | Bartolomeu | Comandante Rúben Franco |
| PSP | Opera pelo Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) | | | |
| SRTOP | 167,075 MHz | 171,675 MHz | Bartolomeu | João Franco |
| Centro de Saúde | 150,5 MHz | 155,1 MHz | Bartolomeu | Dra. Isabel d'Almeida |
| Rádio Amadores UHF | 431,15 MHz | 438,75 MHz | Bartolomeu | Guilherme Frias |
| Rádio Amadores VHF | 145,15 MHz | 145,75 MHz | Bartolomeu | Guilherme Frias |

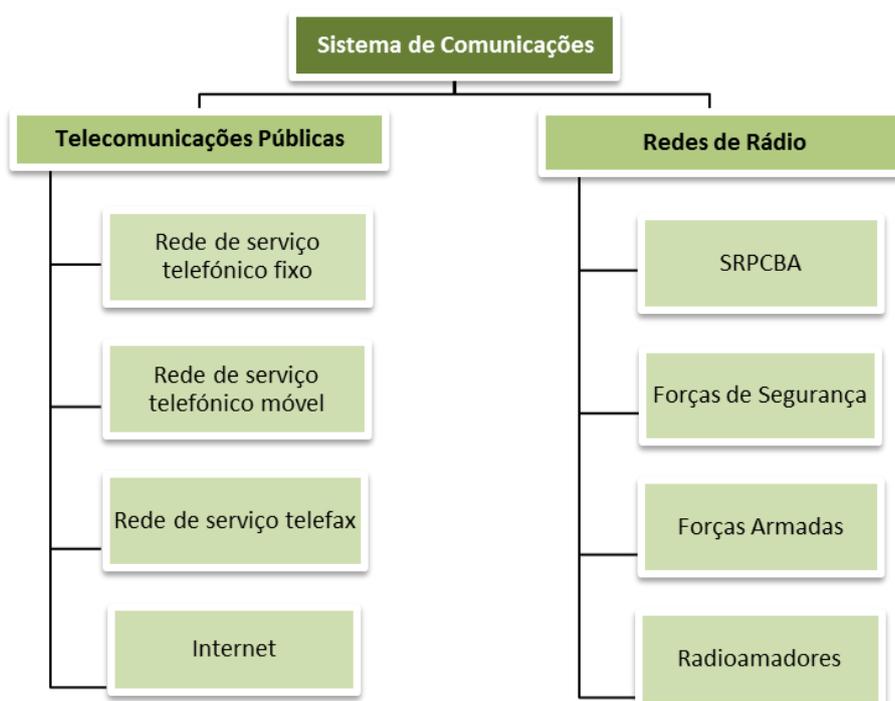


Figura II.10 - Diagrama de redes de comunicações operacionais do PMEPC-PVC.

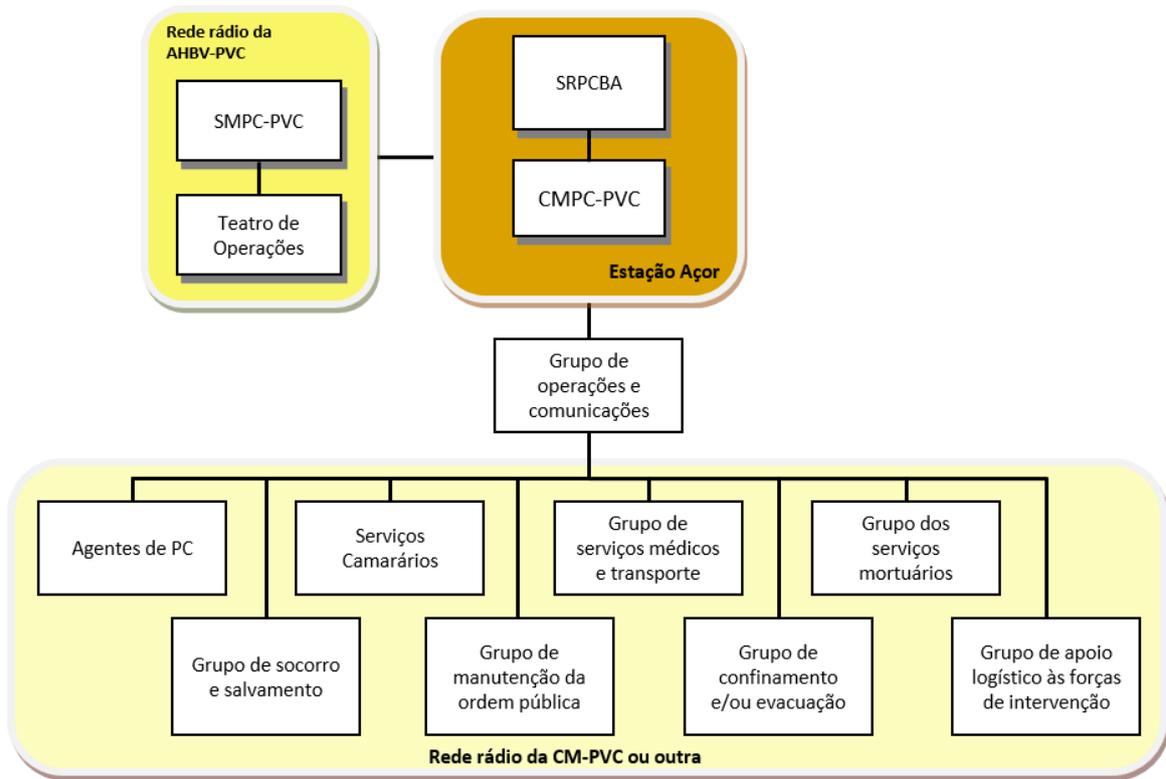


Figura II.11 - Organograma do sistema de comunicações operacionais do PMEPC-PVC.



4.5 – Informação pública

Tabela II.13 - Informação pública.

| Informação pública |
|---|
| <p>Responsável: Vereador Rui Melo Responsável imediato: Coordenadora do Gabinete da Comunicação e Imagem da CM-PVC</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • CM-PVC • PSP • GNR • Juntas de freguesia • Autoridades Marítimas/ANAC • Olhar Povoacense • Portal da Ilha • Restantes OCS |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a divulgação da informação disponível, incluindo pontos de situação, números de telefone de emergência, ações em curso, áreas de acesso interdito ou restrito, medidas de autoproteção, locais de reunião (pontos de encontro), locais de acolhimento provisório (ZCAP/CD) ou de assistência, listas de indivíduos desaparecidos, mortos e feridos que deram entrada no Centro de Saúde da Povoação ou que foram reencaminhados para o hospital de referência ou outro; • Assegurar que toda a população do município é avisada, compreende a mensagem transmitida, adota as medidas de autoproteção e as instruções fornecidas pelas autoridades; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição de voluntários, instruções de evacuação ou de regresso de populações evacuadas; • Garantir uma boa articulação com os OCS, para divulgação de comunicados, <i>briefings</i>, conferências de imprensa ou outras informações; • Recolher, classificar, processar/tratar, divulgar e compilar a informação recolhida junto dos TO; • Criar condições para um centro de atendimento telefónico para responder às questões levantadas pela população; • Preparar os comunicados considerados necessários. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none"> • O responsável deste grupo, ou o responsável imediato, devem decidir a forma mais adequada da divulgação da informação à população, bem como decidir onde e quem deve integrar o centro de atendimento telefónico/público e promover a respetiva formação dos elementos integrantes deste centro; • A informação pública é transmitida através dos OCS, nomeadamente através da RTP-Açores, radiodifusão e através do sítio da página de internet da CM-PVC reservada à Proteção Civil Municipal e redes sociais; • Em caso de evacuação rápida, o aviso à população deve ser feito com recurso às sirenes localizadas nos veículos de bombeiros e forças de segurança – PSP. Estes veículos irão ser acompanhados por indivíduos (escuteiros e voluntários) que irão porta a porta explicar a situação decorrente e informar a população acerca das instruções de evacuação; • A população deve reter que sempre que ouvir um sinal sonoro (sirene) repetidamente de um veículo da PSP ou dos bombeiros, deve de imediato ligar a televisão no canal RTP-Açores ou sintonizar o rádio numa das seguintes frequências: |

- ◇ Antena 1 – 93,6 e 102,8 MHz;
 - ◇ Antena 2 – 97,2 MHz;
 - ◇ Antena 3 – 94,2 MHz;
 - ◇ Rádio Renascença – 95,2 MHz;
 - ◇ RFM – 100,0 MHz;
 - ◇ Atlântida – 88,5 e 106,3 MHz;
 - ◇ Nova Cidade – 105,5 e 89,1 MHz;
 - ◇ R80 – 90,2 e 106,0 MHz;
 - ◇ Canal FM – 91,0 e 91,5 MHz;
 - ◇ Rádio Comercial Açores (TSF) – 99,4 MHz;
 - ◇ Top FM – 102,4 MHz;
 - ◇ Rádio Horizonte – 107,2 MHz;
 - ◇ Asas do Atlântico – 103,2 MHz;
 - ◇ 105 FM – 105,0 MHz.
- Os comunicados à população deverão seguir os modelos de comunicados presentes na Parte III (capítulo 3 – Modelos) e devem ser transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação contrária;
 - Deve-se ter especial atenção a alguns procedimentos de aviso e informação pública, nomeadamente a alguns elementos da população que não tenham ouvido os avisos ou até mesmo entendido, indivíduos com necessidades especiais que tenham dificuldade em sair das suas casas, e localidades ou casas mais isoladas que não ouçam as sirenes de aviso dos bombeiros e da PSP e a informação que é transmitida através dos altifalantes;
 - A gestão da informação pública deve efetuar-se de acordo com organograma presente na figura II.12.

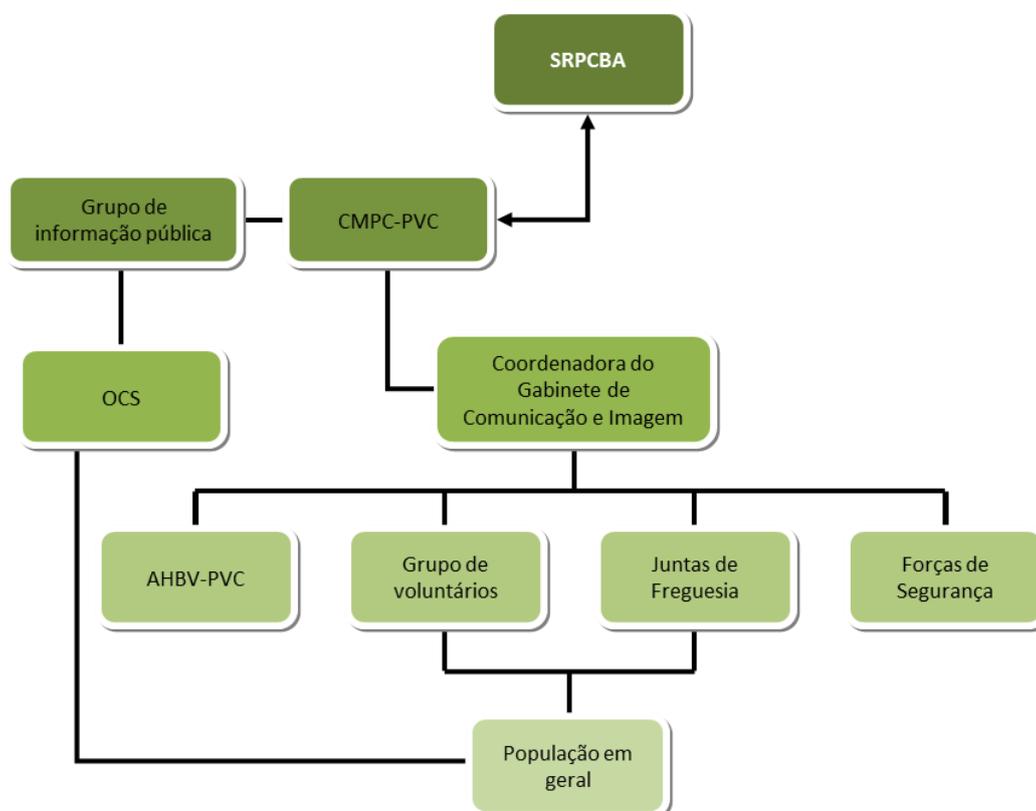


Figura II.12 - Organograma da gestão da informação pública.



4.6 – Confinamento e/ou evacuação

Tabela II.14 - Confinamento e/ou evacuação.

| Confinamento e/ou evacuação |
|---|
| <p>Responsável: Comandante da PSP da Esquadra da Povoação Responsável imediato: Comandante da PSP da Equadra das Furnas</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • AHBV-PVC • CM-PVC • PSP • GNR • Juntas de freguesia • Autoridades Marítimas/ANAC • FA/COA • Centro de Saúde da Povoação • CNE • Empresas privadas de transportes |
| Missão/Prioridades de ação |
| Evacuação |
| <ul style="list-style-type: none"> • A evacuação da população depende diretamente da decisão tomada pela CMPC-PVC e da informação que esta dispõe, contudo a nível operacional pode ser feita uma evacuação primária, ou seja, retirada da população da zona em risco para um local seguro nas imediações, e evacuação secundária, nomeadamente o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigos (Fig. II.13); • O planeamento e as medidas a adotar relativamente à evacuação da população de uma área, localidade ou edificação, a circulação de pessoas e bens, as operações de intervenção no TO dependem diretamente da tipologia de risco, da percentagem de área afetada, da magnitude e da duração do evento; • Os procedimentos operacionais relativos à evacuação das populações são propostos pelo comandante da AHBV-PVC que é o responsável por todas as operações de socorro e salvamento; • A orientação/coordenação da evacuação e a movimentação da população de áreas, localidades ou edificações, ficam a cargo da PSP que é auxiliada pelos escuteiros e por membros da(s) junta(s) de freguesia da(s) área(s) a ser(em) evacuada(s); • Garantir que são prestadas à população todas as recomendações sobre procedimentos de evacuação; • Deverão ser acionados os sistemas de alerta dos veículos da PSP (sirenes e luzes) e dadas instruções relativas à movimentação da população; • As forças de segurança, para além de garantirem a manutenção da lei e da ordem, deverão ainda, em conjunto com os escuteiros, criar pontos de controlo que se destinam a prestar assistência à população evacuada e manter o fluxo da movimentação da população em direção às ZCAP/CD; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e itinerários de evacuação; • Coordenar o tráfego de modo a não interferir com a movimentação da população evacuada e com as atividades desenvolvidas pelas forças de segurança e de socorro; • Coordenar o controlo de acessos às áreas afetadas; • Garantir a proteção de vidas e bens. |
| Confinamento |

- Compete às forças de segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com EPI não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As forças de segurança deverão prever meios para a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego;
- As forças de segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração.

Instruções específicas

- O comandante da AHBV-PVC propõe os procedimentos operacionais para a evacuação da população;
- As forças de segurança orientam a evacuação e coordenam a movimentação da população e definem e gerem os itinerários de evacuação a partir da ZCI;
- Sempre que for necessário proceder-se a uma evacuação coletiva a partir da ZCI, os meios de transporte serão aqueles disponibilizados pelas empresas de transporte de pessoas, e as viagens para as ZCAP/CD serão acompanhadas por elementos pertencentes ao grupo de apoio logístico às populações, para eventuais despistes de necessidades especiais de determinados indivíduos;
- A movimentação da população deve ser feita prioritariamente através de viaturas pessoais;
- O regresso das populações às áreas evacuadas será orientado pelas forças de segurança;
- O confinamento e/ou evacuação deve efetuar-se de acordo o organograma ilustrado na figura II.14.

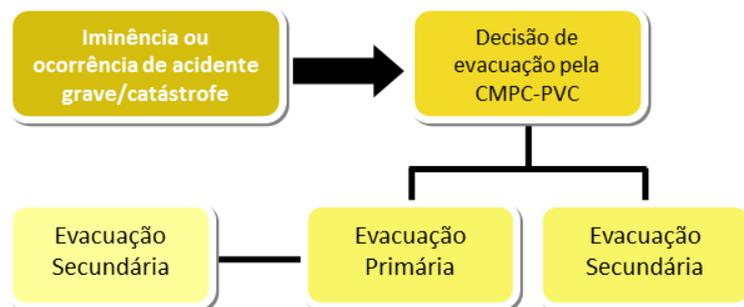


Figura II.13 - Desencadeamento do processo de evacuação.

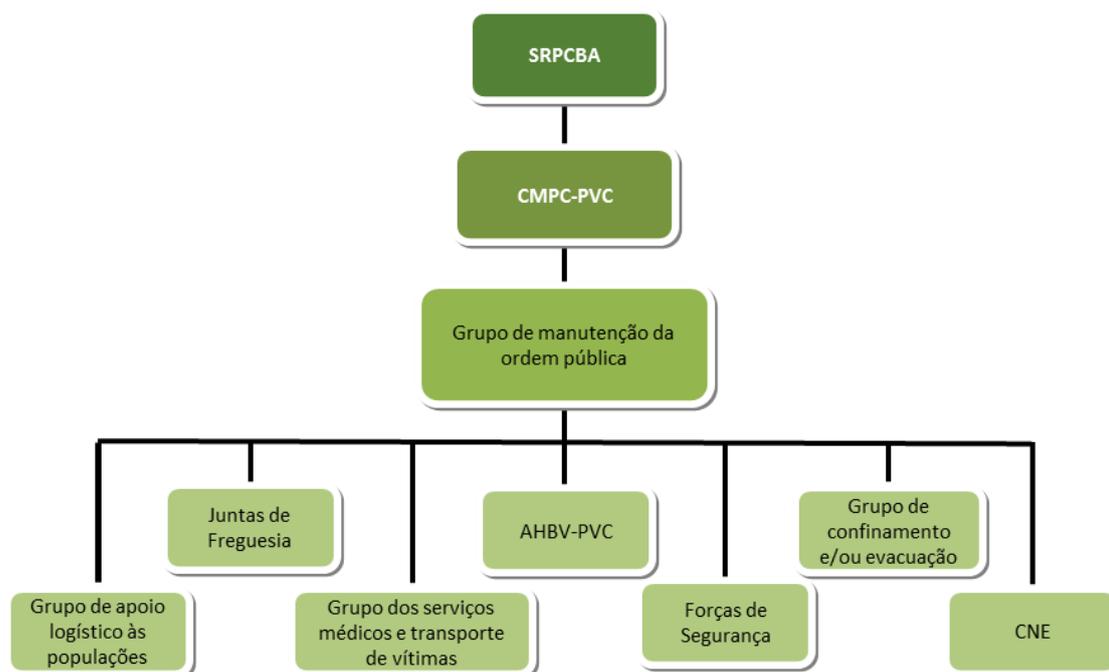


Figura II.14 - Organograma da gestão do confinamento e/ou evacuação.



4.7 – Manutenção da ordem pública

Tabela II.15 - Manutenção da ordem pública.

| Ordem pública |
|--|
| Responsável: Comandante da PSP da Esquadra da Povoação Responsável imediato: Comandante da PSP da Esquadra das Furnas |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none">• PSP |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Controlar o tráfego e multidões;• Proteger os bens da população em geral, impedindo roubos e pilhagens,• Garantir a segurança de infraestruturas mais sensíveis (centro de saúde da Povoação, quartel de bombeiros, tribunal, entre outros), ou indispensáveis às operações de proteção civil;• Garantir a segurança e controlar o acesso aos TO, Posto de Comando ou outros locais essenciais às ações de proteção civil;• Acompanhar elementos do grupo de logística aquando da distribuição de água, alimentos e outros bens. |
| Instruções específicas |
| Perímetros de segurança |
| <ul style="list-style-type: none">• Delimitar perímetros de segurança e controlar o acesso às ZI, através da credenciação dos elementos com permissão de acesso às zonas condicionadas, nomeadamente TO, infraestruturas, itinerários de emergência, e outros considerados sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;• Os perímetros de segurança dividem-se em três áreas distintas:<ul style="list-style-type: none">◇ Área de Segurança Vermelha: espaço onde são instaladas estruturas essenciais à gestão da emergência, postos de comando, entre outros;◇ Área de Segurança Amarela: espaço onde são instaladas as infraestruturas de apoio logístico;◇ Área de Segurança Verde: espaço destinado aos OCS;• Os procedimentos da manutenção da ordem pública devem seguir o estruturado no organograma representado na figura II.15. |

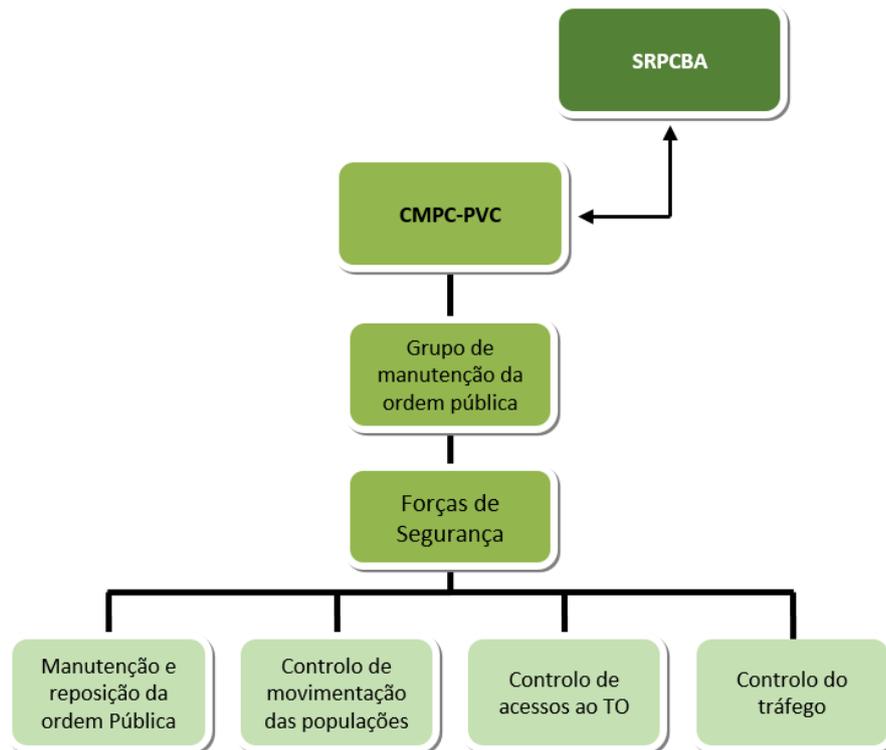


Figura II.15 - Organograma dos procedimentos da manutenção da ordem pública.

4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela II.16 - Serviços médicos e transporte de vítimas.

| Serviços médicos e transporte de vítimas |
|--|
| <p>Responsável: Diretor Clínico do Centro de Saúde da Povoação Responsável imediato: Delegado de Saúde</p> |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none"> • Centro de Saúde da Povoação • AHBV-PVC • Delegado de Saúde do Concelho da Povoação • FA • Unidade de saúde de Água Retorta • Unidade de saúde do Faial da Terra • Unidade de saúde das Furnas • Unidade de saúde da Ribeira Quente |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none"> • Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e de hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none"> • O comandante da AHBV-PVC deverá informar o presidente da CMPC-PVC, ou o seu substituto, do número previsível de meios que necessita para prestar o primeiro socorro; • O presidente da CMPC-PVC, em conjunto com o representante na CMPC-PVC da área da saúde e com o comandante da AHBV-PVC, deve identificar o número potencial de vítimas, para de seguida informar o SRPCBA; • A triagem primária é efetuada pelos bombeiros, sempre que possível acompanhados por um enfermeiro pertencente à unidade de saúde local; • Os postos/áreas de triagem devem ser organizados num local seguro, de fácil acesso para o pessoal e para as viaturas de socorro e o mais próximo possível das zonas afetadas; • O SRPCBA deve informar o Hospital do Divino Espírito Santo acerca do número de vítimas que podem esperar receber para tratamento; • Compete ao Delegado de Saúde tomar medidas de carácter sanitário para o controle de doenças; • A prestação de serviços médicos e o transporte de vítimas devem seguir o estruturado no organograma da figura II.16. |

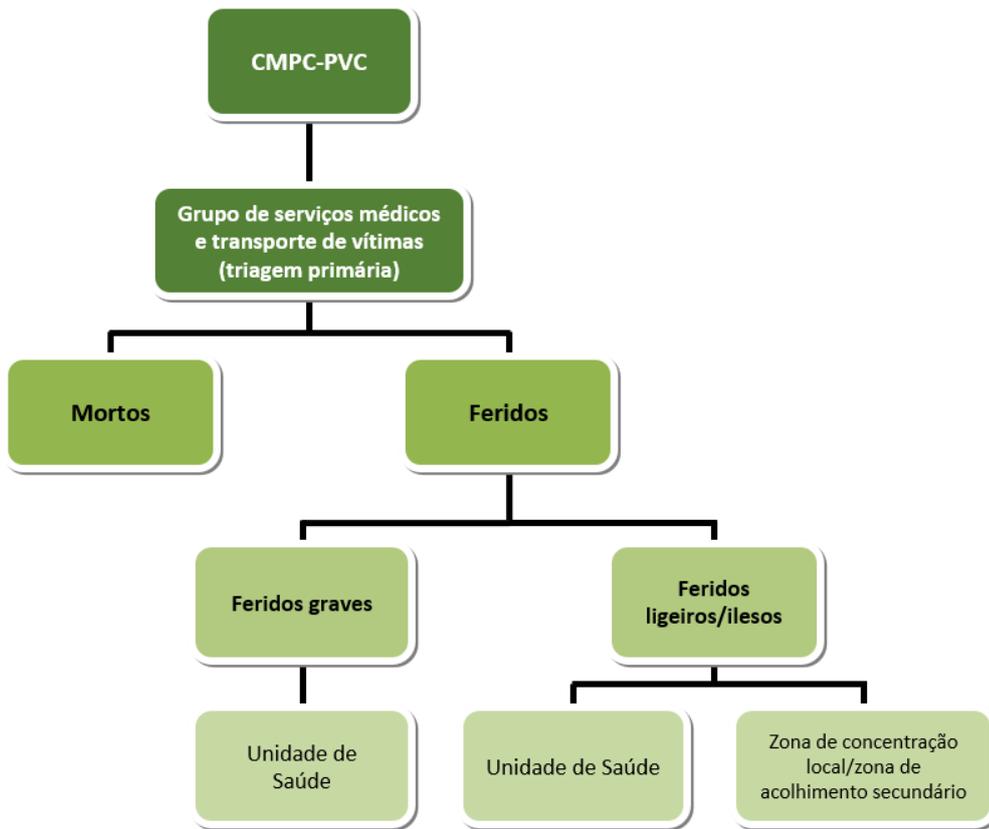


Figura II.16 - Prestação de serviços médicos e transporte de vítimas contemplados no PMEPC-PVC.

4.9 – Socorro e salvamento

Tabela II.17 - Socorro e salvamento.

| Socorro e salvamento |
|--|
| Responsável: Comandante da AHBV-PVC Responsável imediato: Segundo Comandante da AHBV-PVC |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none">• AHBV-PVC• CVP• FA/COA• PSP• Autoridades Marítimas/ANAC• Capitania do Porto de Ponta Delgada |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;• Garantir o fornecimento de recursos médicos, bem como organizar um sistema de recolha de sangue;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência. |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none">• A triagem primária é efetuada pelos bombeiros, sempre que possível acompanhados por um enfermeiro pertencente à unidade de saúde local;• Os postos ou áreas de triagem devem ser montados num local seguro, de fácil acesso para o pessoal e para as viaturas de socorro e o mais próximo possível das zonas afetadas;• As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;• A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;• As Autoridades Marítimas assumem a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;• A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;• O socorro e salvamento devem seguir o estruturado no organograma da figura II.17. |

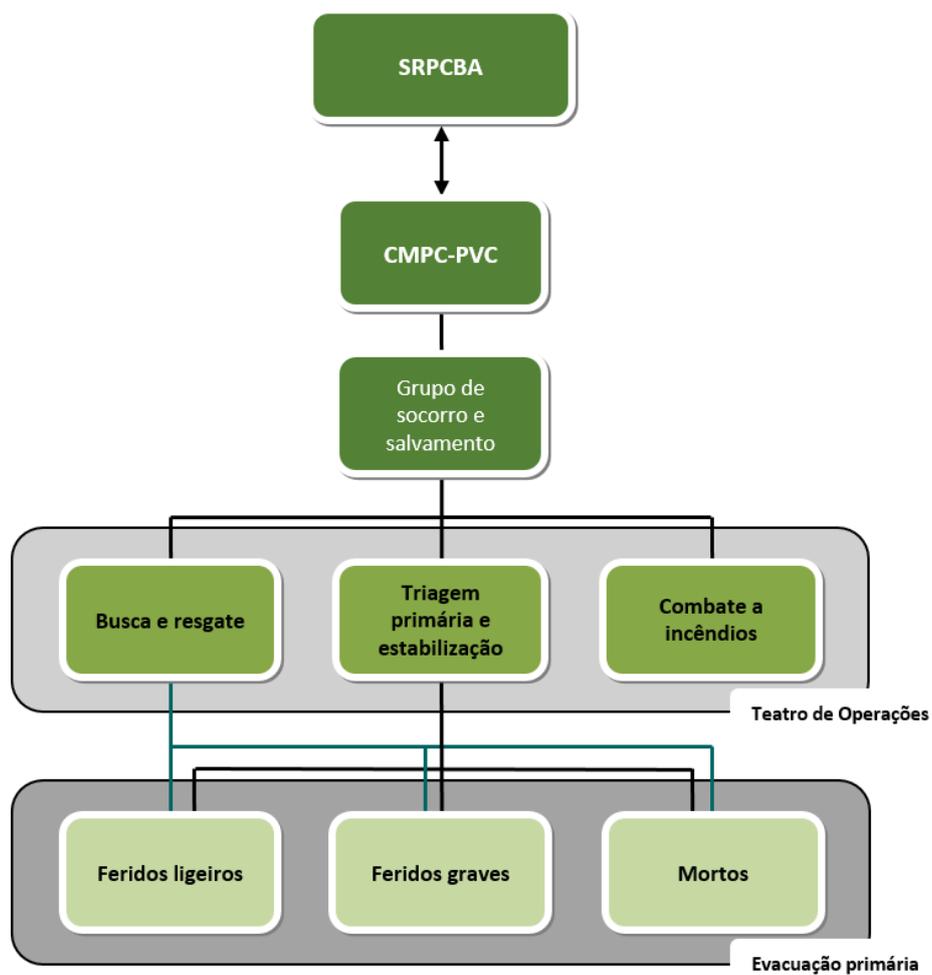


Figura II.17 - Organograma do sistema de socorro e salvamento do PMEPC-PVC.

4.10 – Serviços mortuários

Tabela II.18 - Serviços mortuários.

| Serviços mortuários |
|---|
| Responsável: Delegado de Saúde do concelho da Povoação Responsável imediato: Médico nomeado pelo Delegado de Saúde |
| Entidades intervenientes |
| <ul style="list-style-type: none">• AHBV-PVC• Centro de Saúde da Povoação• Juntas de freguesia• Funerárias• Paróquias do concelho• PSP• CM-PVC |
| Missão/Prioridades de ação |
| <ul style="list-style-type: none">• Definir um local para a instalação da morgue provisória, de modo a assegurar todas as condições necessárias e o correto tratamento dos cadáveres conforme os procedimentos operacionais previstos. Estes locais poderão ser parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares;• Garantir com maior rapidez possível todas as condições para a identificação de cadáveres;• Criar condições para recolher, transportar e entregar os corpos (após serem identificados) para posterior enterro;• Fornecer ao grupo da informação pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com o grupo de apoio logístico às populações). |
| Instruções específicas |
| <ul style="list-style-type: none">• As ações de recolha e depósito de cadáveres devem ser controladas pelas forças de segurança com a colaboração da Autoridade de Saúde Local (autoridade que está em constante articulação com o Ministério Público), AHBV-PVC, serviços municipais e juntas de freguesia;• Se o número de vítimas for bastante elevado, e sempre que for criado um sistema de triagem de vítimas, deve ser usada uma pulseira de cor preta após a verificação do óbito por um médico;• Os cadáveres devem ser mantidos em determinadas condições (refrigerados) para, posteriormente, serem identificados e autopsiados pelo Instituto de Medicina Legal. O Centro de Saúde da Povoação tem capacidade para dois cadáveres. No caso do número de mortos ser mais elevado, devem-se utilizar os meios existentes no Hospital do Divino Espírito Santo;• A PSP, em conjunto com os bombeiros, procede à remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres (após autorização do Ministério Público) em sacos apropriados (<i>body-bags</i>), procedendo posteriormente à sua etiquetagem;• No caso de haver vítimas de nacionalidade estrangeira, será avisado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) para que este crie todas as condições de obtenção de dados que possam identificar as vítimas;• Deve ser feita uma recolha de carcaças de animais, de modo a prevenir a disseminação de doenças devido à deposição e decomposição (zoonoses) das mesmas. Sempre que existam meios para a recolha de carcaças esta deve proceder-se de imediato e deve ser a primeira opção para evitar problemas de saúde pública; |

- Os animais devem ser enterrados num local próximo de onde foram encontrados e deve-se ter atenção a existência de algum curso de água nas proximidades, uma vez que pode haver contaminação do mesmo;
- Se o número de animais mortos encontrados for elevado e não existirem meios para os enterrar, estes devem ser regados com gasolina e cobertos com terra para evitar o ataque de predadores, e logo que possível devem ser enterrados ou queimados;
- A CMPC-PVC deve ser informada sobre qualquer situação que coloque em risco a saúde pública da população;
- Os serviços mortuários devem seguir o estruturado no organograma representado na figura II.18.

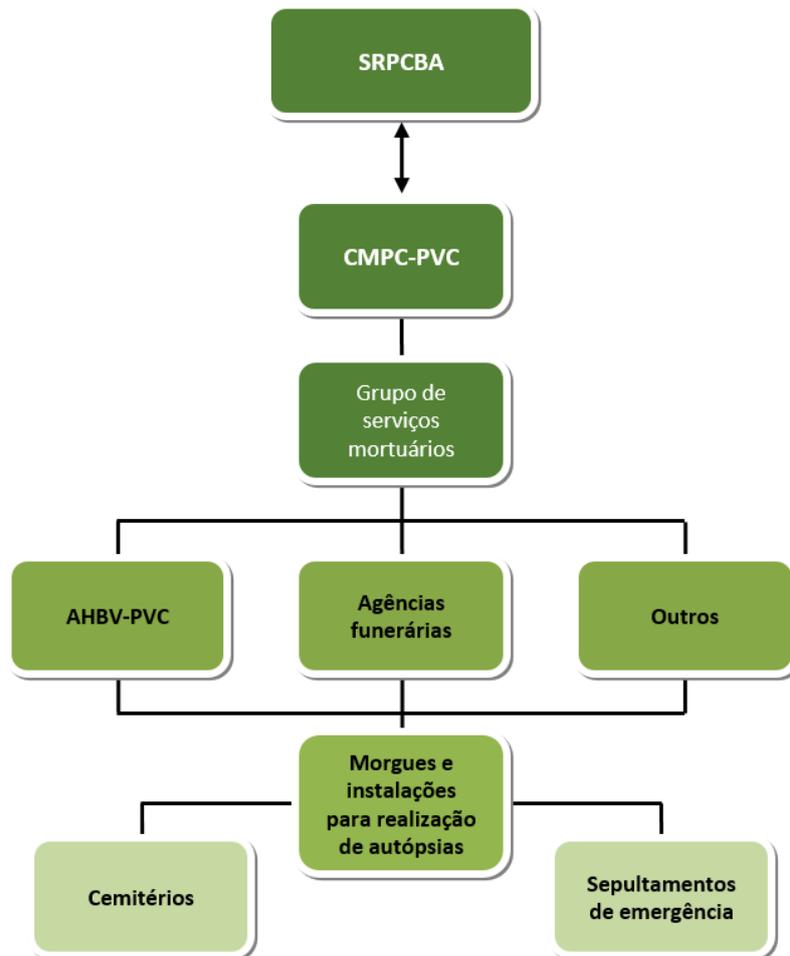


Figura II.18 - Organograma do serviço de mortuária do PMEPC-PVC.